



DATA DA REUNIÃO: DEZOITO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENÇAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INÍCIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS. -----

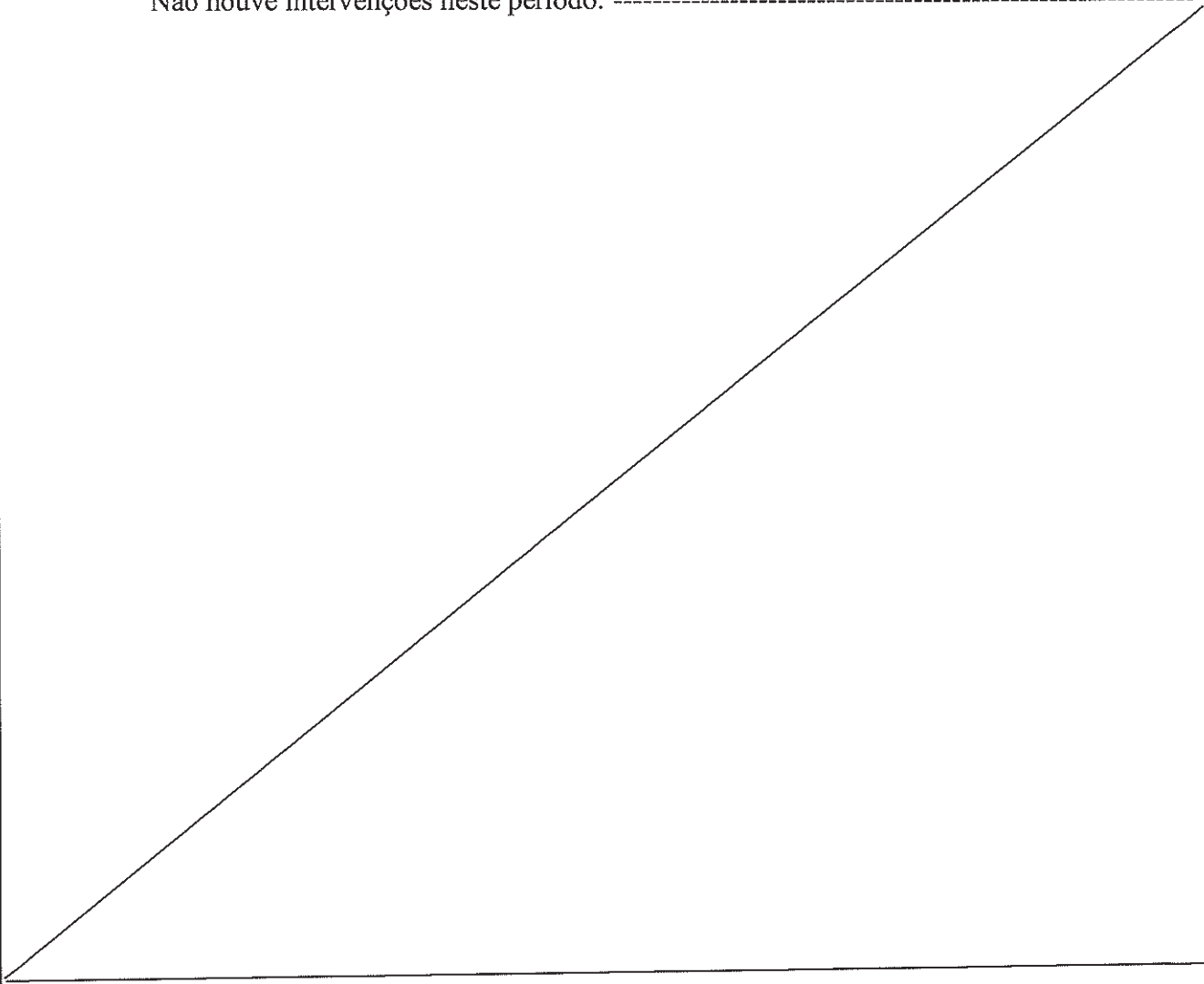


Handwritten signature/initials.

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E QUINZE MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA
SALGADO MAGALHÃES.-----
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO
DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve intervenções neste período. -----





Handwritten signature and initials

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES TRÊS FOLHAS.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE ABRIL DE 2024 – ATA N.º 8

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 04/04/2024
- 2 - Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2023 - Aprovação
- 3 - Concurso público internacional 2022EBS0002DMVSR, para aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros - Aprovação da minuta da adenda ao contrato com retificação do valor da despesa e reajustamento dos encargos plurianuais
- 4 - Requalificação da ligação da Ermida à Zona Industrial da Poupa (Ayeme) - Face C - Aprovação do Projeto de Execução
- 5 - Empreitada: "Beneficiação da escola EB 2/3 de Agrela" - Decisão de contratar (Artigo 36.º do CCP)
- 6 - Regulamento (interno) de Segurança do Sistema de Informação do Município de Santo Tirso - Aprovação
- 7 - Proposta de celebração de contrato de delegação de competências entre o Município de Santo Tirso e a Junta de Freguesia de Vila das Aves - construção de um campo de Basketart 3X3 e de um campo de areia para a prática de voleibol de praia no Parque do Verdeal
- 8 - Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Espiral de Enredos - Associação Cultural
- 9 - Proposta de atribuição de subsídio aos Agrupamentos de Escolas/Escola Básica da Ponte para apoio ao desenvolvimento de atividades de complemento curricular (visitas de estudo) - 2024
- 10 - Junta de Freguesia de Roriz - Pedido de subsídio para as Festas da Vila
- 11 - AFR - Associação de Festas de Rebordões - Pedido de subsídio para as festas em honra São Tiago
- 12 - Associação Cultural Popular Bombos e Concertinas "Os Cordovenses" - Pedido de subsídio
- 13 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo com a atleta Bárbara Venâncio Pereira
- 14 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo com o atleta Manuel Luis Esteves Ribeiro



Praça 25 de Abril
4790-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax. +351 252 836 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- 15 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo com o atleta Rui Daniel Quintão da Costa Gomes**
- 16 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo com o atleta Carlos Miguel da Costa Ferreira**
- 17 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo com o atleta André Daniel Sousa Gonçalves**
- 18 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo com a atleta Daniela Sofia da Costa Ferreira**
- 19 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo com o atleta Duarte Filipe Pereira Carvalho**
- 20 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo com a atleta Patrícia Alexandra Teixeira da Silva**
- 21 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo com o atleta Joaquim Ferreira Machado**
- 22 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo com o atleta Álvaro Pinho do Forno**
- 23 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo com o atleta João Vale Silva**
- 24 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo com o atleta João Aleixo Machado Andrade**
- 25 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo com o atleta Guilherme Novais Vieira da Silva**
- 26 - Proposta de celebração de contrato de Patrocínio Desportivo com o atleta João Luís Azevedo Silva**
- 27 - Proposta de celebração de contrato de Patrocínio Desportivo com o atleta Francisco Neto da Silva**
- 28 - Proposta de celebração de contrato de Patrocínio Desportivo com o atleta Francisco Andrade Gonçalves**



Praca 25 de Abril
4790-373 SANTO TIRSO
Tel - 351 262 830 400
Fax - 351 262 836 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- 29** - Proposta de celebração de contrato de Patrocínio Desportivo com o atleta Naurio Manual Lutango Rosa

- 30** - Proposta de celebração de contrato de Patrocínio Desportivo com o atleta Alexandre Baptista Ribeiro Barbosa

- 31** - Proposta de celebração de contrato de Patrocínio Desportivo com a atleta Joana André Martins Maia Vinhas

- 32** - Proposta de celebração de contrato de Patrocínio Desportivo com o atleta Martim Barbosa Ferreira

- 33** - Proposta de celebração de contrato de Patrocínio Desportivo com o atleta Vitor Manuel Fonseca Teixeira

- 34** - Proposta de celebração de contrato de Patrocínio Desportivo com o atleta Manuel Francisco Carvalho Azevedo

- 35** - Proposta de celebração de contrato de Patrocínio Desportivo com a atleta Ercília Maria dos Santos Machado

- 36** - Proposta de celebração de contrato de Patrocínio Desportivo com a atleta Cristiana Marinho Lagoa

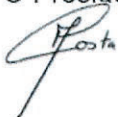
- 37** - Proposta de celebração de contrato de Patrocínio Desportivo com o atleta Rui Manuel Gomes Carneiro

- 38** - Proposta de celebração de contrato de Patrocínio Desportivo com o atleta Adélio Filipe Neto Gouveia

- 39** - Requerimento de Armando Pereira Coelho - Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal (Processo 5/24-AE)

Santo Tirso, 15 de abril de 2024

O Presidente,



Alberto Costa



[Handwritten signature]

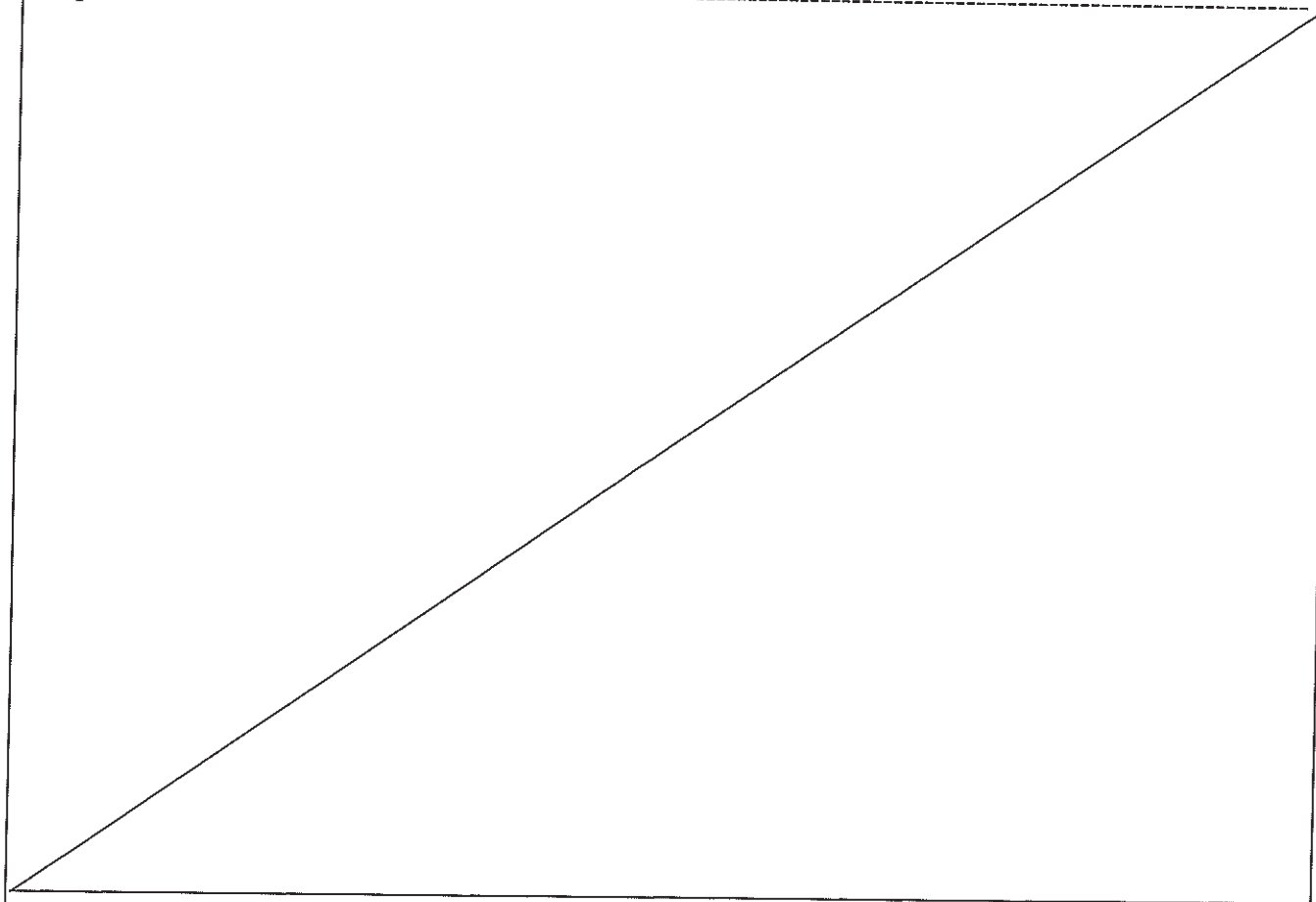
1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04/04/2024. -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia quatro do corrente mês de abril, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na discussão e votação da ata da aludida reunião os edis Sílvia Manuela da Costa Ferreira Tavares e Carlos Jorge Castro Alves, em virtude de não terem estado presentes na respetiva reunião. -----





[Handwritten signature]

2. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2023 – APROVAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de onze do corrente mês de abril, registada com o número três mil e setenta e nove, a remeter os documentos em título, dos quais se juntam cópias à presente ata da reunião e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, que é composto por seiscentas e oitenta folhas. -----

O referido documento, que encontra-se anexo à ata, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

Após análise e discussão dos referidos documentos, o senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar os documentos de Prestação de Contas do município relativos à gerência do ano de dois mil e vinte e três, e remeter à assembleia municipal para apreciação, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.-----

No momento da discussão, o senhor presidente fez uma pequena apresentação de alguns aspetos relativos à Gerência de dois mil e vinte e três, tendo referido o seguinte: -----

- Que as contas relativas à gerência de dois mil e vinte e três vêm na senda daquilo que têm sido as contas dos últimos anos; -----

- Conforme documento relativo às Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano transato, houve prudência quer na previsão da receita, quer na projeção da despesa; -----

- Que a taxa de execução orçamental foi de 92% (noventa e dois por cento), sendo que a taxa de execução da receita foi de 108% (cento e oito por cento) e a taxa de execução da despesa foi de 76% (setenta e seis por cento); -----

- Que houve um resultado económico positivo de 5,9 milhões de euros; -----

- Que a poupança corrente foi de 15,6 milhões de euros, transferida para despesas de capital;-----



- Que a dívida global do município voltou a descer e desceu 12% face ao ano de 2022, desceu na ordem dos 2,6 milhões de euros relativamente ao ano anterior;-----

- Que o valor das transferências para as freguesias foi de 2,9 milhões de euros; -----

- Que o prazo médio de pagamento aos fornecedores em 2023 foi de treze dias, o que foi oficialmente confirmado pela DGAL-Direção-Geral das Autarquias Locais. -----

Os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2023 foram aprovados por maioria, com sete votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, que fizeram a declaração de voto que seguidamente se junta à presente ata, constituindo as subseqüentes quatro folhas. -----

Votaram contra os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

ORDEM DO DIA | PONTO 2**DECLARAÇÃO DE VOTO****PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023**

Os vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente o Relatório e Contas do ano de 2023 porque o exercício é, de facto, positivo, mas também porque o documento reafirma o exercício político e orçamental que tem vindo a ser feito nos últimos anos pelo executivo municipal de equilibrar a situação económico-financeira do Município.

Se fosse necessário classificar a gerência do ano de 2023, uma das expressões que melhor se adequaria aos resultados apontados no Relatório e Contas seria consistência.

Consistência orçamental. E, naturalmente, consistência política. Ou consistência na ação política.

Acima de tudo, consistência com o que se previu nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023.

De facto, o exercício de 2023 que agora é apresentado não foge, em traços gerais, ao cenário previsto no orçamento, projetado, em finais de 2022, sob o signo da incerteza e da imprevisibilidade.

~~A~~ 

Por um lado, porque não havia Orçamento do Estado aprovado, o que não permitiu, à luz das regras orçamentais, incorporar comparticipações pelo lado da receita – e isso, como se atesta no documento das contas, teve influência.

E, por outro lado, porque se desconhecia como iria evoluir a conjuntura económica no plano nacional e internacional, com impacto no esforço a que poderia ser chamado o orçamento municipal – e isso, conforme se conclui na análise feita às contas de 2023, também teve repercussões orçamentais. No lado da despesa, naturalmente.

Esteve, portanto, bem o executivo municipal ao assumir a cautela como instrumento de gestão para o ano de 2023, à semelhança, aliás, do que já havia feito em relação a exercícios anteriores, com a consistência que os resultados demonstram – ano após ano.

De uma forma sucinta, o exercício de 2023 caracteriza-se positivamente por alguns consistentes aspetos. A saber:

- A taxa de execução orçamental é a mais alta dos últimos anos, para o que contribuiu uma subida da execução da receita superior à execução da despesa, que, apesar de também ter aumentado, foi compensada com comparticipações provenientes de dois dos impostos a que tem direito o Município: a Derrama e o IMT;

- Se o Município continua a gastar menos do que aquilo que recebe, o que deve ser percebido à luz de princípios como rigor e responsabilidade, entre outros, a consequência está bem patente nos resultados da poupança corrente: 15,6 milhões de euros, que, uma vez mais, serviu para financiar investimentos assumidos;
- E, se a poupança corrente é positiva, uma outra conclusão salta também à vista: o Município não tem tido necessidade de contrair dívida junta da banca para financiar obras ou mesmo para transferir despesas de capital para as freguesias ou IPSS. É também um sinal da solidez das contas municipais, que apresentam em relação ao ano de 2023 uma nova descida da dívida global, na ordem dos 12 por cento, fruto essencialmente da amortização de empréstimos bancários;
- Não por acaso, as transferências para as juntas de freguesia voltaram a registar valores elevados, os segundos mais altos desde 2019, de 2,9 milhões de euros, em boa medida por causa das transferências de capital, executadas num volume de 2,1 milhões de euros;
- Praticamente em linha com os dois últimos exercícios do mandato autárquico, o que é bem revelador de uma tendência e não de um percalço, está o resultado líquido do exercício do ano de 2023, no final do qual foi possível atingir um resultado de 5,9 milhões de euros. Positivos, portanto;



- Por fim, um sinal das boas contas e também da boa gestão conduzida por este executivo municipal é a indicação de que o Prazo Médio de Pagamentos no ano de 2023 se ficou pelos 13 dias, um indicador que tem uma leitura orçamental mas também simbólica, a de que a Câmara Municipal também pode ter um papel importante na injeção de liquidez nas empresas com quem trabalha, pagando a tempo e horas.

Por tudo isto, os vereadores do Partido Socialista não hesitaram em votar a favor de um relatório que mantém consistentemente as contas do Município saudáveis e à prova de imprevistos desafios futuros.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 18 de abril de 2024



3. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL 2022EBS0002DMVSR, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO COM RETIFICAÇÃO DO VALOR DA DESPESA E REAJUSTAMENTO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS.-----

Presente informação de dezasseis do corrente mês de abril, da Divisão de Gestão do Espaço Público, registada com o número três mil cento e sessenta e três, a remeter minuta de Adenda (2.ª) ao contrato de prestação de serviços número 11079, celebrado em outubro de dois mil e vinte e três, com uma primeira Adenda celebrada em fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pela qual se altera a redação das cláusulas segunda e décima-quarta, relativas, respetivamente, ao preço contratual e condições de pagamento e autorizações legais.-----

A minuta do referido contrato foi aprovada por deliberação da câmara municipal de quinze de junho de dois mil e vinte e três (item onze da respetiva ata), que autorizou também a respetiva despesa, alterada por deliberação do mesmo órgão de vinte e sete de julho do mesmo ano (item dois da respetiva ata) e a minuta da primeira Adenda foi aprovada por deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de janeiro último (item cinco da respetiva ata).-----

Conforme minuta de Adenda que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas, é alterado o preço contratual, que passa a ser no montante global de 65.922.486,13€ (sessenta e cinco milhões novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e seis euros e treze cêntimos), acrescido de IVA, e a responsabilidade do município de Santo Tirso é de 14.749.962,74€ (catorze milhões setecentos e quarenta e nove novecentos e sessenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, num montante de 884.997,76 € (oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e sete euros e setenta e seis cêntimos), o que perfaz uma despesa global estimada de 15.634.960,48 (quinze milhões seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta euros e quarenta e oito cêntimos), com IVA incluído, repartida pelos seguintes anos económicos: ----

- 2024 - 744.521,93 € (setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e um euros e



[Handwritten signature]

noventa e três cêntimos); -----

- 2025 a 2030 – 2.233.565,78€ (dois milhões duzentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), em cada ano económico; -----

- 2031 – 1.489.043,86 € (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil e quarenta e três euros e oitenta e seis cêntimos). -----

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas: -----

a) Que a câmara municipal delibere aprovar a minuta de Adenda ao referido contrato;----

b) Face à alteração ao preço contratual e do facto do início da vigência do contrato se ter atrasado, ocorre um reajustamento da despesa global e da sua repartição plurianual, nos termos acima referidos, pelo que se propõe que a presente deliberação da câmara municipal seja remetida para a assembleia municipal para efeitos de aprovação. -----

A despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020210, na qual ficou cativa a importância de 744.521,93 € (setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e um euros e noventa e três cêntimos), respeitante à despesa estimada no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 351/2024, de 18 de janeiro e movimento de estorno número 388/2024. -----

O respetivo compromisso ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1109/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 453/2024 de um de fevereiro último. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----

trofa
municípioFamalicão
CÂMARA MUNICIPAL

«MINUTA»

ADENDA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11079

1º OUTORGANTE:

1

- a) MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo Ex.mo Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
- b) MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, representado pelo Ex.mo. Senhor Dr. Alberto Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
- c) MUNICÍPIO DA TROFA, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 504296434, com sede na Rua das Indústrias, 393, Trofa, representado pelo Ex.mo. Senhor Sérgio Humberto Pereira da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: TRANSDEV NORTE, S.A., Pessoa Coletiva n.º 500036365, com sede na Rua das Arcas - Edifício Transdev, 4810-647 Pinheiro, Guimarães, aqui representada por Sérgio Fernando Azinheiro Soares, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por José Luís Cunha Portelada, na qualidade de Vogal, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 0602-4026-8221, emitida em 27-02-2020 e válida até 27-05-2024.

-----*

Nota Justificativa:

Por deliberação das Câmaras Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, datadas respetivamente de 22 de junho de 2023, 15 de junho 2023 e 15 de junho de 2023, bem como pelas deliberações das Assembleias Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa respetivamente datadas de 29 de junho de 2023, 22 de junho de 2023 e 15 de setembro de 2023, no âmbito do mencionado procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2022EBS0002DMVSR aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

Na sequência da remessa do respetivo processo ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia, verificou-se a necessidade de retificar a clausula segunda, nomeadamente quanto ao preço contratual e consequentemente a clausula décima quarta, reformulando-se a mesma quanto aos seus encargos financeiros, inserindo-se a devida menção dos números de compromisso e cabimento.



Assim, por deliberação das Câmaras Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa datadas respetivamente de ____/____/____, ____/____/____, e ____/____/____, foi autorizada a referida adenda, com vista à retificação do clausulado contratual.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º CCP, é elaborada a presente retificação ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pelas deliberações supra referidas, regendo-se a presente adenda pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA (Objeto)

A presente adenda ao contrato n.º 11079 tem por objeto retificar a cláusula segunda e décima quarta, nos seguintes termos:

2

"SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de **65.922.486,13 €** (Sessenta e cinco milhões novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e seis euros e treze cêntimos), acrescidos de IVA no montante de **3.955.349,17 €** (Três milhões novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove euros e dezassete cêntimos), perfazendo um total de **69.877.835,30 €** (Sessenta e um milhões seiscentos e três mil setecentos e oitenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante do despacho de adjudicação e de acordo com as responsabilidades assumidas por cada um dos municípios e dos preços unitários constantes do Anexo I, parte integrante do presente contrato.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída aos Primeiros Outorgantes, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelos Primeiros Outorgantes, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso."

"DÉCIMA QUARTA (Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental de cada município, a saber:
 - Município de Vila Nova de Famalicão - classificação 2503/02021000 e sob o cabimento n.º 3094/2024, compromisso n.º ____;
 - Município de Santo Tirso - classificação 02/020210 e sob o cabimento n.º ____/____, compromisso n.º ____;

- Município da Trofa - classificação 0102/020210 e sob o cabimento n.º ____/____, compromisso n.º ____;

2. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte das Assembleias Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa respetivamente datadas de 29/06/2023, 22/06/2023 e 15/09/2023, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no nº 6 do artigo 22º do Decreto-lei 197/99 de 8 de junho."

SEGUNDA

(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

TERCEIRA

(Disposições finais)

O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,



ANEXO I - Concurso Público Internacional - Serviço Público de Transporte

Rodoviário de Passageiros

Responsabilidades de cada Município e Preço Unitário/Km-Comercial

Ano	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	TOTAL
N.º de Meses de Exploração	4	12	12	12	12	12	12	8	84
Vila Nova de Famalicão	2 311 985,12	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	4 623 970,25	48 551 687,58
Santo Tirso	702 379,18	2 107 137,53	2 107 137,53	2 107 137,53	2 107 137,53	2 107 137,53	2 107 137,53	1 404 758,36	14 749 962,74
Trofa	124 801,71	374 405,12	374 405,12	374 405,12	374 405,12	374 405,12	374 405,12	249 603,41	2 620 835,81
TOTAL	3 139 166,01	9 417 498,02	9 417 498,02	9 417 498,02	9 417 498,02	9 417 498,02	9 417 498,02	6 278 332,01	65 922 486,13

4

- Preço unitário de 1,56 € / Km comercial, tendo como horizonte estimado de 42.258.003,93 Kms comerciais a percorrer.

(Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor)



Handwritten signatures and initials.

4. REQUALIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO DA ERMIDA À ZONA INDUSTRIAL DA POUPA (AYEME) - FASE C - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO.-----

Presente informação de dezoito de março findo, do Serviço de Projetos, a remeter o projeto de execução da obra acima referida (Processo registado naqueles serviços com o número 103/17P), da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a parte integrante, para todos os efeitos legais, constituindo as subsequentes quatro folhas da presente ata. -----

A estimativa do valor da obra a executar, de acordo com aquele projeto, é de 1.059.270,45 € (um milhão cinquenta e nove mil duzentos e setenta euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

Com a intervenção prevista pretende-se requalificar os arruamentos existentes criando melhores condições de circulação e segurança, dotando-os das infraestruturas necessárias. -----

A Fase C considera a reformulação do perfil transversal da rua da Variante e da rua do Juncal com introdução de passeios em ambos os lados e adoção de uma faixa de rodagem com sete metros. -----

O referido projeto de execução é constituído pelo Projeto Geral e pelas especialidades referidas na aludida informação técnica e é integrado pelos elementos referidos na lista (Índice) que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, consigna-se que: -----

a) Para a execução da obra em causa foi efetuado levantamento topográfico, (desenho 03 do Projeto Geral), não sendo necessários quaisquer outros levantamentos ou análises de base e de campo; -----

b) Do projeto consta estudo geológico e geotécnico (Anexo I do Projeto Geral); -----

c) O projeto em causa não está sujeito a estudo ou declaração de impacto ambiental, pelo facto de não se inserir nos projetos tipificados nos anexos I e II do Decreto-Lei 151-B/2013, de 31 de outubro, nem é suscetível de provocar um impacto significativo no Ambiente, tendo em conta os



critérios estabelecidos no anexo III do mesmo diploma legal;-----

d) Para a execução da obra mostra-se necessário adquirir parcelas de terreno e constituição de servidão administrativa para instalação do coletor de drenagem de águas pluviais, cujo procedimento está em curso. -----

Pelas características específicas da obra, não são necessários quaisquer estudos de impacto social, económico ou cultural. -----

e) Para a execução da obra não são necessários realizar ensaios laboratoriais, pois não são utilizados materiais ou sistemas construtivos inovadores;-----

f) O projeto integra Plano de prevenção de gestão de resíduos da construção e demolição.

Face à estimativa do valor da obra a executar o respetivo projeto de execução foi objeto de prévia revisão pela sociedade PPSEC – Paulo Pereira – Serviços de Engenharia Civil Ld.ª.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o referido projeto de execução. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução da obra denominada “Requalificação da ligação da Ermida à Zona Industrial da Poupa (AYEME) - Fase C”.

DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS
SERVIÇO DE PROJETOS

Processo n.º
103/17P

Requerimento n.º

Informação n.º

Assunto Aprovação do projeto de execução da empreitada de "Requalificação da ligação da Ermida à Zona Industrial da Poupa (Ayeme)" – Fase C

DESPACHO PRESIDENTE

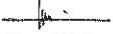
03-04-2024
O Presidente

Alberto Costa

Para Reunião de Câmara.

DESPACHO VEREADOR

INFORMAÇÃO SUPERIOR

25-03-2024
O Chefe de Divisão

Nuno Pinto

Concordo.
Sugiro aprovação.
À consideração superior.

A Diretora de Departamento

Mónica Sousa

Remeto para os efeitos e nos termos
informados.

INFORMAÇÃO SUPERIOR

18-03-2024
O Chefe de Serviço

Romeu Lima

Concordo.

Coloca-se para consideração superior o projeto para aprovação em reunião de câmara.

O projeto inclui a beneficiação da rotunda oval no acesso à zona da Ermida.

INFORMAÇÃO

1. Objeto do projeto

O presente projeto refere-se à "Requalificação da ligação da Ermida à Zona Industrial da Poupa (Ayeme)" – Fase C, sendo o objetivo principal dotar a rede viária existente de características que permitam melhorar a acessibilidade à zona industrial da Poupa, dotando-a das infraestruturas necessárias melhorando condições de circulação e segurança para a circulação automóvel, de transportes públicos, veículos pesados e pedonal.

O projeto considera a reformulação do perfil transversal da rua da Variante e um troço da rua do Juncal com introdução de passeios em ambos os lados e adoção de uma faixa de rodagem com 7 metros, bem como o arranjo paisagístico da Rotunda da Ermida.



2. Enquadramento

O projeto encontra-se previsto no Plano de Atividades e Orçamento da Câmara Municipal sob o n.º 003/2019/11.

De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM), a área de intervenção abrange zonas classificadas como Espaço habitacional tipo IV e estrutura ecológicas e espaço agrícola e estrutura ecológica.

Para efeitos da aplicação do Regulamento Geral do Ruído (DL 9/2007), a área está maioritariamente classificada, na Planta de Condicionantes do PDM, como zona mista.

Relativamente à Planta de Condicionantes – Riscos do PDM, não existem condicionantes.

3. Programa preliminar

Aprovado pelo Sr. Presidente em 08/11/2023.

4. Posse do terreno

Para execução da retificação do traçado previsto no projeto torna-se necessário a aquisição de terrenos e constituição de servidão administrativa para instalação do coletor de drenagem de águas pluviais.

5. Execução do Projeto

- Processo de contratação de equipa exterior à Câmara:
 - Contrato de prestação de serviços nº 25/2019 de 14 de fevereiro de 2019.
 - Contrato de prestação de serviços nº 168/2019 de 6 de novembro de 2019
 - Contrato de prestação de serviços n.º 69/2023 de 13 de junho de 2023 - Revisão de projetos
- Fases anteriores de projeto:
 - Estudo Prévio – aprovado em 27 de junho de 2019.

6. Pedido de cadastros / comunicações prévias

Na fase de desenvolvimento do projeto foi dado conhecimento da intervenção prevista realizar e solicitados os cadastros às seguintes entidades gestoras das redes: Indaqua Santo Tirso / Trofa - Gestão de águas de Santo Tirso e Trofa, S.A.; Águas do Norte, S.A.; EDP Distribuição de Energia, S.A.; EDP GAS - Serviço Universal, S.A., ALTICE / MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A.

7. Categoria de obra

- A obra enquadra-se na Categoria II de acordo com o anexo II da portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, tendo a instrução do projeto respeitado o disposto naquela portaria.
- Os projetos foram subscritos pelos respetivos autores que estão credenciados para o efeito nos termos do art.º 21 da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015 de 1 de junho.

8. Conformidade com art.º 43. do CCP

O projeto de execução contém os elementos necessários em conformidade com o artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação, designadamente a descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios, a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e do respetivo mapa de quantidades, levantamento topográfico, transposto nas peças do projeto, estudo geológico e geotécnico e plano de

prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, conforme peças do projeto.

Para efeitos da alínea d) do ponto 2 do art.º 17.º do anexo à resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas, informa-se que o processo de concurso contempla o termo de responsabilidade do autor da especialidade de estabilidade, contenção periférica e consolidação de taludes que declara que o projeto observa normas legais e regulamentares aplicáveis.

Tendo em consideração a que a estimativa orçamental da obra é enquadrável na classe de alvará IV, e a obra está classificada nas categorias II nos termos da portaria n.º 701H/2008 de 29 de julho, o projeto de execução foi objeto de revisão nos termos do n.º 2 do art.º 43.º do CCP, na sua redação atual.

9. Constituição do projeto de execução

- Projeto Geral;
- Projeto de Arruamentos
- Projeto de drenagem de águas pluviais
- Projeto de drenagem de águas residuais
- Projeto de rede de abastecimento de água
- Projeto de rede de distribuição de gás
- Projeto de infraestruturas elétricas
- Projeto de Infraestruturas de telecomunicações
- Projeto de arranjos exteriores
- Plano de acessibilidades
- Plano de segurança e saúde em projeto
- Plano de prevenção de gestão de resíduos da construção e demolição
- Caderno de encargos
- Mapa de quantidades e estimativa orçamental

Em anexo à presente informação remete-se a lista detalhada dos elementos que acompanham o projeto de execução.

10. Pareceres vinculativos no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial

Tendo sido efetuadas as consultas às entidades, obteve-se os seguintes pareceres:

- APA – ARHN (Agência Portuguesa do Ambiente) – parecer favorável à pretensão, condicionado ao cumprimento dos termos e condições referidas no parecer anexo (processo STS2022/01372, ref.ª S053112-202208, ARHN.DRHI.676.2022);
- Infraestruturas de Portugal, SA – aguarda-se aprovação (processo STS2022/01372; ref.ª 12090PRT220927 e correspondência com o projetista);
- E- REDES – Não se pronunciou no prazo definido
- CCDRN - Decisão global favorável à pretensão, condicionada nos termos do parecer anexo (processo STS2022/01372 ,ref.ª OF_DGTU_FC_12478/2022- RJUE_235/2022).

11. Pareceres entidades gestoras das redes

Tendo sido efetuadas as consultas às entidades, obteve-se os seguintes pareceres:

- Indaqua - parecer favorável à pretensão, condicionado ao cumprimento do referido no parecer anexo (processo STS2022/01372);
- Águas do Norte, S.A. - parecer favorável, estando, contudo, condicionado ao cumprimento do exposto no n.º 1 do parecer anexo (processo STS2022/01372);
- E-Redes – aguarda-se parecer;

- EDP Gás – Portgás – aguarda-se parecer formal (aprovado de acordo correspondência com o projetista que anexo);

12. Financiamento - Orçamento Municipal

13. Valor estimado para a execução da obra – 1.059.270,45 € (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e setenta euros e quarenta e cinco centimos).

14. Prazo mínimo estimado para a execução da obra – 300 dias (10 meses)

O projeto de execução inclui consulta e solicitação de informação técnica aos demais serviços camarários internos, a saber: SE/DPE; SMRVM/DPE; SPM; DOTIG; DAST; DGU; DGEP; DSG; DPC e PM. Tendo sido rececionadas as informações técnicas da SE/DPE, SMRVM/DPE, SPM, DOTIG, DGEP e DPC foram remetidas ao gabinete projetista que completou o projeto tendo em consideração os referidos pareceres e posteriormente foi revisto nos termos do n.º 2 de art.º 43.º do CCP, pelo gabinete Paulo Pereira - Serviços de engenharia civil, Lda., cujo relatório recebido foi enviado ao gabinete projetista. O projeto de execução foi retificado pelos autores e entregue a versão final.

Face ao exposto, submete-se superiormente a aprovação do projeto de execução da "Requalificação da ligação da Ermida à ZI Poupa (Ayeme)" – Fase C, sujeito às correções que vierem a ser impostas pelas entidades consultadas, desde que à data da decisão de contratar, esteja instruído com os elementos em falta, identificados nos pontos 10 e 11, nos termos do n.º 5 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos. Mais se informa que, tendo em consideração a estimativa da obra, a competência para aprovar o projeto de execução é da Câmara Municipal.

18-03-2024

A Técnica Superior

Emília Gonçalves
Emília Gonçalves

11-04-2024

O Chefe de Serviço

Romeu Lima
Romeu Lima

Informa-se que foi anexado o parecer favorável da IP, relativo à presente fase - obra de arte 2926.



5. EMPREITADA: "BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 DE AGRELA" - DECISÃO DE CONTRATAR (ARTIGO 36.º DO CCP).-----

Presente informação do Serviço de Empreitadas, de treze de março findo, relativa à proposta de início do procedimento de formação do contrato de empreitada da obra acima referida, no âmbito do procedimento de contratação pública n.º 4/24 (OBM), a remeter o caderno de encargos e programa de procedimento para efeitos da respetiva decisão de contratar (artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos - CCP) da empreitada relativa à obra acima identificada, cujo projeto de execução foi aprovado por deliberação da câmara municipal de vinte e oito de dezembro último, e que faz parte integrante do respetivo procedimento de contratação pública, integrando o caderno de encargos, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 43.º do CCP.-----

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal deliberasse: ----

1. Aprovar as peças do procedimento de contratação pública (programa de procedimento e caderno de encargos, e respetivos anexos) com vista à formação do contrato da empreitada acima referida, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

No ponto 13.4 do Programa de procedimento foram fixadas as condições em que uma proposta será considerada com preço anormalmente baixo (PAB). -----

A decisão de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo tem por fundamentação mitigar o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vincula e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----



Handwritten signature and initials.

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo.-----

Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados no ponto 13.4 do programa de procedimento, o preço base deixa de ser o valor a partir do qual se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não será possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

No que se refere à percentagem de 15% estipulada, nos termos anteriormente referidos, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 15% e 25%. Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

2. Tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, mediante procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do mesmo Código, e autorizar a despesa inerente ao



contrato de empreitada a celebrar, cujo preço base é de 2.846.490,81 € (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa euros e oitenta e um centavos), acrescido do IVA à taxa legal aplicável, e o prazo de execução da empreitada é de 570 (quinhentos e setenta) dias. -----

A fundamentação do preço base consta da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais.-----

A decisão de contratar tem a seguinte fundamentação:-----

A empreitada em causa visa a beneficiação das instalações onde funciona o referido estabelecimento de ensino, tendo como objetivo restabelecer e atualizar a qualidade do equipamento de ensino, melhorando as condições físicas e potenciando ambientes escolares dinâmicos e motivadores para discentes, docentes e pessoal auxiliar. Objetiva-se um edifício mais agradável, funcional e confortável, adequado às exigências e tecnologias contemporâneas, tanto para os seus utilizadores como para a comunidade em geral. -----

As instalações que são objeto de intervenção partem dum modelo arquitetónico e funcional normalizado de tipologia agregada, fortemente implementado durante a década de 90 do século passado, e que se estendeu mesmo até ao início do século XXI. É constituído por um edifício principal de dois pisos formado por segmentos relativamente autónomos dispostos em simetria, interligados por uma circulação interna contínua, centralizado por uma ampla galeria transversal de pé-direito duplo, sob uma abóbada translúcida. Somam-se ainda blocos singulares complementares com instalações comuns polivalentes e de desporto dispostos equilibradamente no terreno, que totalizam uma solução formal e conceptual pragmática e versátil. Porém, para além do desgaste normal característico da idade do edifício, este modelo incorpora soluções que se revelam atualmente inadequadas às solicitações para o ensino e para a eficiência de edifícios e arranjos exteriores de um equipamento escolar, pelo que se impõe uma intervenção que viabilize a sua beneficiação, conforme projeto aprovado e a executar. ----

3. Autorizar a despesa com a execução do contrato a celebrar, que será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010305, na qual ficou cativa a importância de



711.622,68€ (setecentos e onze mil seiscientos e vinte e dois euros e sessenta e oito cêntimos), correspondente à estimativa da despesa a satisfazer no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 526/2024, de 01 de março. -----

O contrato a celebrar na sequência do procedimento concursal cuja decisão de contratar agora se toma terá encargos em mais do que um ano económico, sendo que a autorização da assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais resulta da deliberação do mesmo órgão que aprovou o Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso. -----

A fundamentação da escolha do procedimento – concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia – é feita em função do valor do contrato, que é inferior ao montante dos limiares europeus para os contratos de empreitadas de obras públicas, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea b) do artigo 19.º do CCP e alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do mesmo Código, estando assim assegurado o princípio da concorrência e, face ao tipo de obra a executar, não se justifica o recurso ao concurso limitado por prévia qualificação. -----

O preço base constante no presente procedimento resulta da multiplicação da quantidade de trabalhos previstos no mapa de trabalhos pelos respectivos preços unitários. -----

Os preços unitários fixados tiveram por base o orçamento constante do projeto de execução, e estão conforme os preços unitários correntes no mercado para trabalhos da mesma espécie e condições de execução. -----

4. Decidir não contratar por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º- A do Código dos Contratos Públicos, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica.

5. Designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição: -----

Membros efetivos: -----

- Presidente – Eng.ª Cláudia Orquídea Pinto Azinheira Reguenga, Técnica Superior afeta ao Serviço de Empreitadas; -----

- Dra. Emília Cristina Campos Ramos Maia – Chefe da Divisão da Contratação Pública,



[Handwritten signature]

que exercerá as funções de secretária do procedimento;-----

- Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado, Chefe do Serviço de Empreitadas.-----

Membros suplentes: -----

- Eng.º Rui Miguel Santos Pereira, técnico superior, afeto ao Serviço de Empreitadas;-----

- Eng.º Nuno Filipe Araújo Fernandes – Técnico Superior, afeto ao Serviço de Empreitadas.

6. Designar o gestor do contrato a celebrar – Eng.ª Cláudia Orquídea Pinto Azinheira Reguenga, que será substituído nas suas faltas e/ou impedimentos pelo Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado. -----

7. Declarar, face aos elementos constantes do procedimento, que o Projeto de Execução, com todas as especialidades, estudos e demais elementos que o integram, e que fazem parte integrante do caderno de encargos, contém todas as informações necessárias, indispensáveis e suficientes à boa execução da obra a realizar, pelo que “os elementos da solução da obra a realizar”, que serão disponibilizados a concurso, a definem e enquadram em termos técnicos e são suficientes para a sua boa execução e cumprem a legislação aplicável. -----

8. Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos que sejam solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

[Large diagonal line across the bottom of the page]



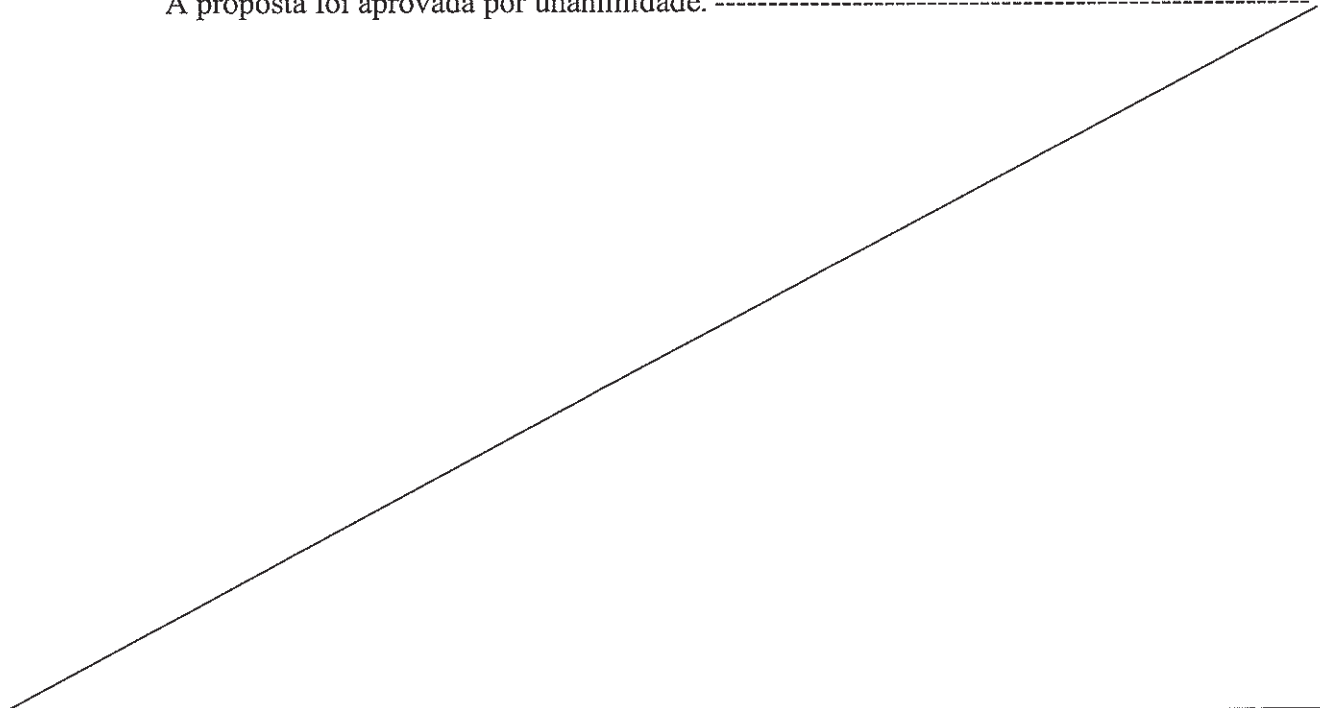
6. REGULAMENTO (INTERNO) DE SEGURANÇA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO – APROVAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão de Sistemas de Informação, de onze do corrente mês de abril, registada com o número três mil e sessenta e quatro, a remeter proposta de Regulamento de Segurança do Sistema de Informação do Município de Santo Tirso, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma. -----

O senhor presidente deu conhecimento do seu despacho de quinze de setembro último que designou Paulo Jorge Gouveia Soares da Silva, técnico especialista de informática e responsável pela coordenação da Divisão de Sistemas de Informação, como responsável de segurança, de harmonia com o previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei 65/2021, de 30 de junho. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para aprovação de regulamentos internos, conforme previsto na parte final da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o aludido regulamento. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES - CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE BASKETART 3X3 E DE UM CAMPO DE AREIA PARA A PRÁTICA DE VOLEIBOL DE PRAIA NO PARQUE DO VERDEAL.-----

Presente informação de onze do corrente mês de abril da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, registada com o número três mil e setenta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a propor a delegação de competências na Junta de Freguesia de Vila das Aves para proceder à execução de uma empreitada, no Parque do Verdeal, com vista à construção de um campo de BasketArt 3x3 e de um campo de areia para a prática de voleibol de praia, de acordo com os mapas de trabalhos e projetos anexos à minuta de contrato de delegação de competências junta àquela informação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 117.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias;-----

Considerando que a referida junta de freguesia reúne as condições necessárias para executar aquela obra;-----

Considerando que compete à câmara municipal, nos termos do disposto nas alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, preparar com a referida junta de freguesia o contrato de delegação de competências para a realização de obras da competência do município;-----

Proponho que a câmara municipal delibere solicitar à assembleia municipal, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida Lei, autorização para a celebração de contrato de delegação de competências na Freguesia de Vila das Aves nos termos da minuta do contrato de delegação de competências que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma. -----



O custo de execução da referida empreitada será assumido pela Freguesia de Vila das Aves.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ESPIRAL DE ENREDOS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

Presente comunicação de cinco de março findo, da Associação Espiral de Enredos – Associação Cultural, registada com o número cinco mil trezentos e setenta e nove, a solicitar a renovação de protocolo para realização de atividades teatrais no concelho de Santo Tirso, durante o ano de 2024. -----

A identificada associação é titular da Companhia de Teatro Os Quatro Ventos (CT4V). --

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de três do corrente mês de abril, registada com o número dois mil oitocentos e trinta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, e a remeter minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Espiral de Enredos – Associação Cultural, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as partes, com vista à realização de atividades teatrais no concelho de Santo Tirso, durante o ano em curso. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no dia cinco do corrente mês de abril, na Autoridade Tributária e Aduaneira, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada na mesma data, cuja informação é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dez do corrente mês de abril, junta à referida informação. -----

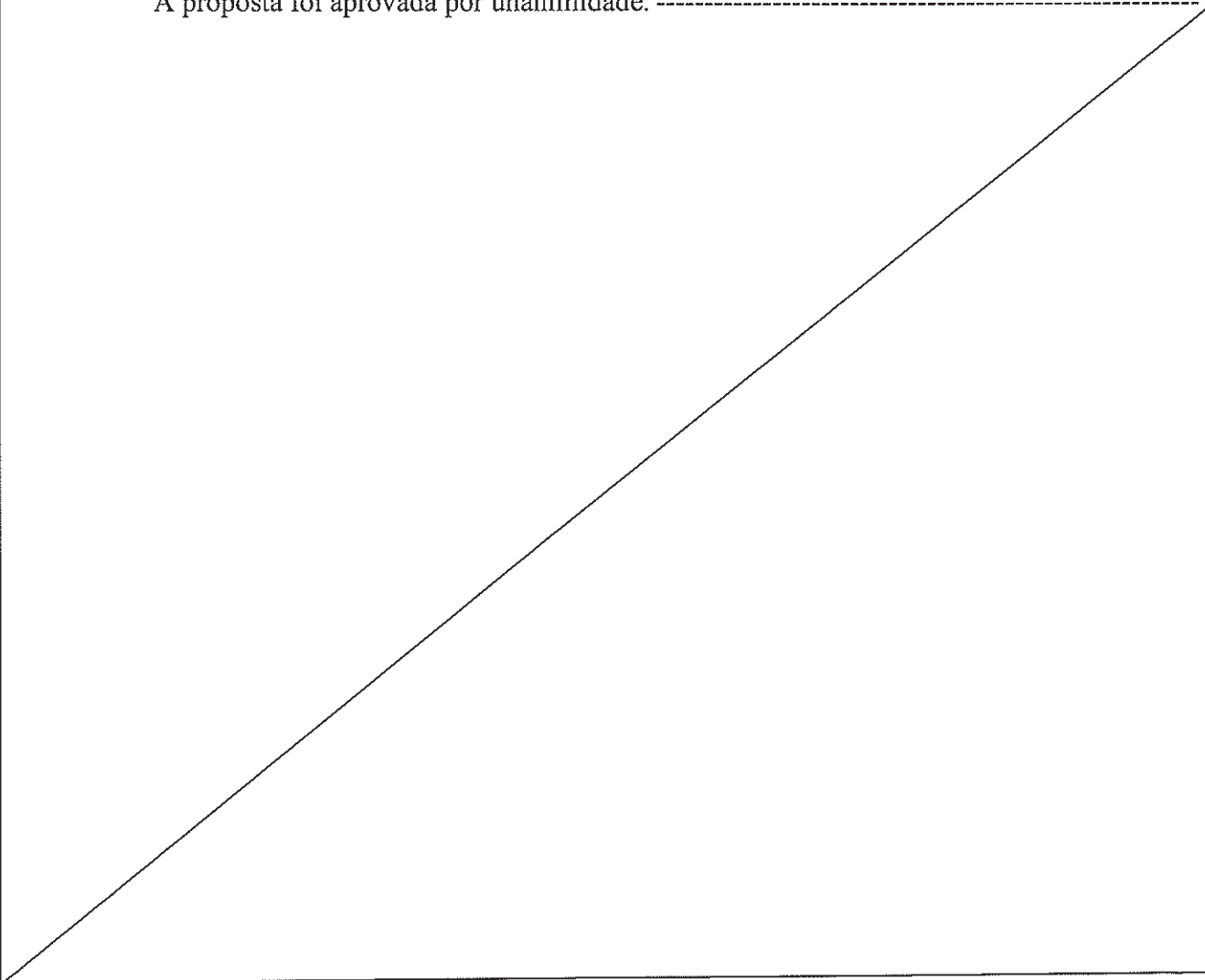
O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à associação denominada Espiral de Enredos – Associação Cultural uma comparticipação financeira no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. ---



A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 896/2024. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 715/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1051/2024, de onze do corrente mês de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





[Handwritten signature]

9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS/ESCOLA BÁSICA DA PONTE PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR (VISITAS DE ESTUDO) – 2024.

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil duzentos e sessenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação; -----

Considerando as atribuições do município nos domínios da educação e da ação social; ---

Considerando as competências da câmara municipal para apoiar atividades de natureza educativa e em matéria de ação social escolar (alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro);-----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira aos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada abaixo identificados, no montante global de 24.837,00 € (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e sete euros), destinada a apoiar a realização de visitas de estudo no ano em curso. -----

- Agrupamento de Escolas D. Dinis -----4.550,00 € (quatro mil quinhentos e cinquenta euros);-----

- Agrupamento das Escolas de S. Martinho-----5.010,00€ (cinco mil e dez euros);

- Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques-----4.375,00€ (quatro mil trezentos e setenta e cinco euros);-----

- Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo-----9.933,00€ (nove mil novecentos e trinta e três euros); -----

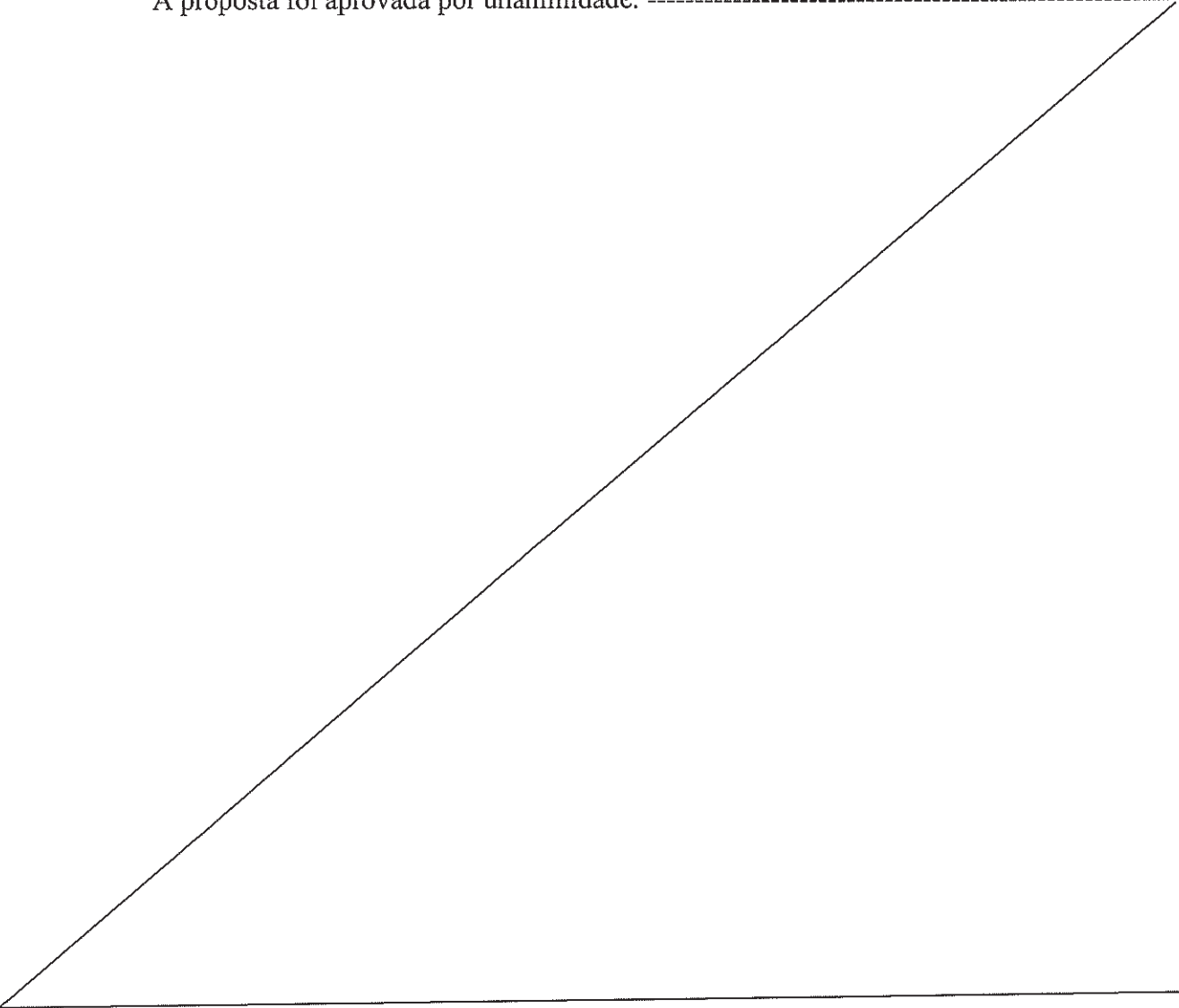
- Escola Básica da Ponte-----969,00 € (novecentos e sessenta e nove euros). -----



A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 906/2024. --

Os compromissos inerentes estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 733 a 737, conforme requisições externas de despesa números 107/2024, 1072/2024, 1073/2024, 1075/2023 e 1076/2024, de 11 de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





10. JUNTA DE FREGUESIA DE RORIZ - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS FESTAS DA VILA.-----

Presente email de onze de março findo, da junta de freguesia de Roriz, registado com o número cinco mil oitocentos e quarenta e um, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 13.º aniversário da elevação da freguesia à categoria de Vila, que decorreram durante os dias cinco a sete do corrente mês de abril. -----

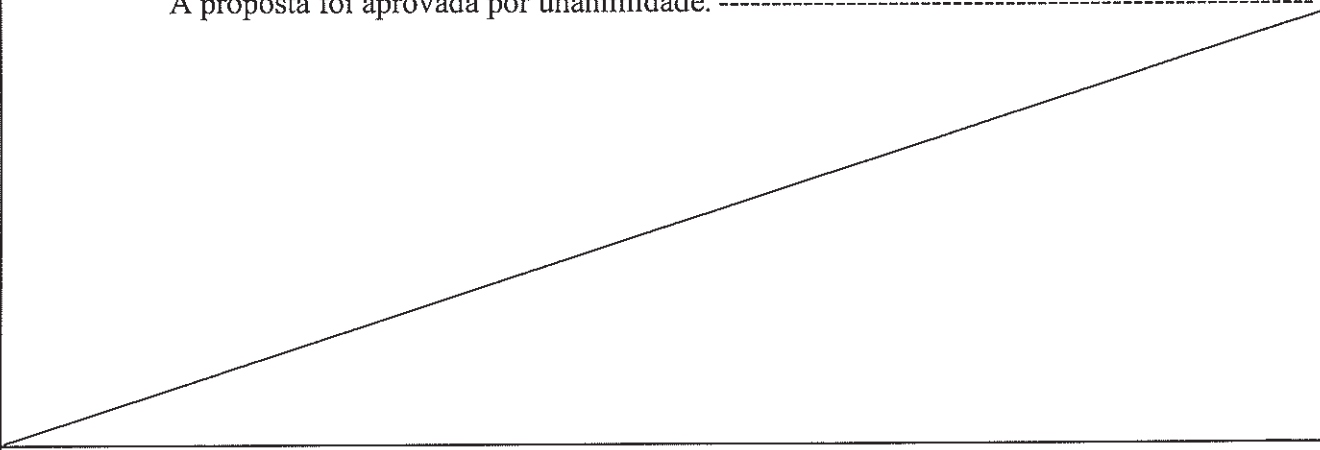
O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e cinco de março findo, registada com o número dois mil quinhentos e sessenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse a atribuir um subsídio à freguesia de Roriz no montante de 1.650,00 € (mil seiscientos e cinquenta euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 864/2024.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 660/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1003/2024, de dois de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





[Handwritten signature]

11. AFR - ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DE REBORDÕES - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS FESTAS EM HONRA DE SÃO TIAGO.-----

Presente ofício de vinte de março findo, da associação denominada AFR- Associação de Festas de Rebordões, registado com o número seis mil oitocentos e vinte e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das festas em honra de S. Tiago, na freguesia de Rebordões, que decorrerão nos dias vinte e cinco a vinte e oito de julho do corrente ano.

Do processo consta informação do Serviço de Programação Cultural, de vinte e cinco de março de findo, registada com o número dois mil quinhentos e setenta e sete, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que as Festas de S. Tiago de Rebordões são uma tradição concelhia, que atraem um elevado número de visitantes; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à Associação de Festas de Rebordões, para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festividades. --

A Associação de Festas de Rebordões tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e três de fevereiro último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezassete oito do mesmo mês de março, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 02 de novembro de 2023, junta ao procedimento de atribuição do presente subsidio. -----

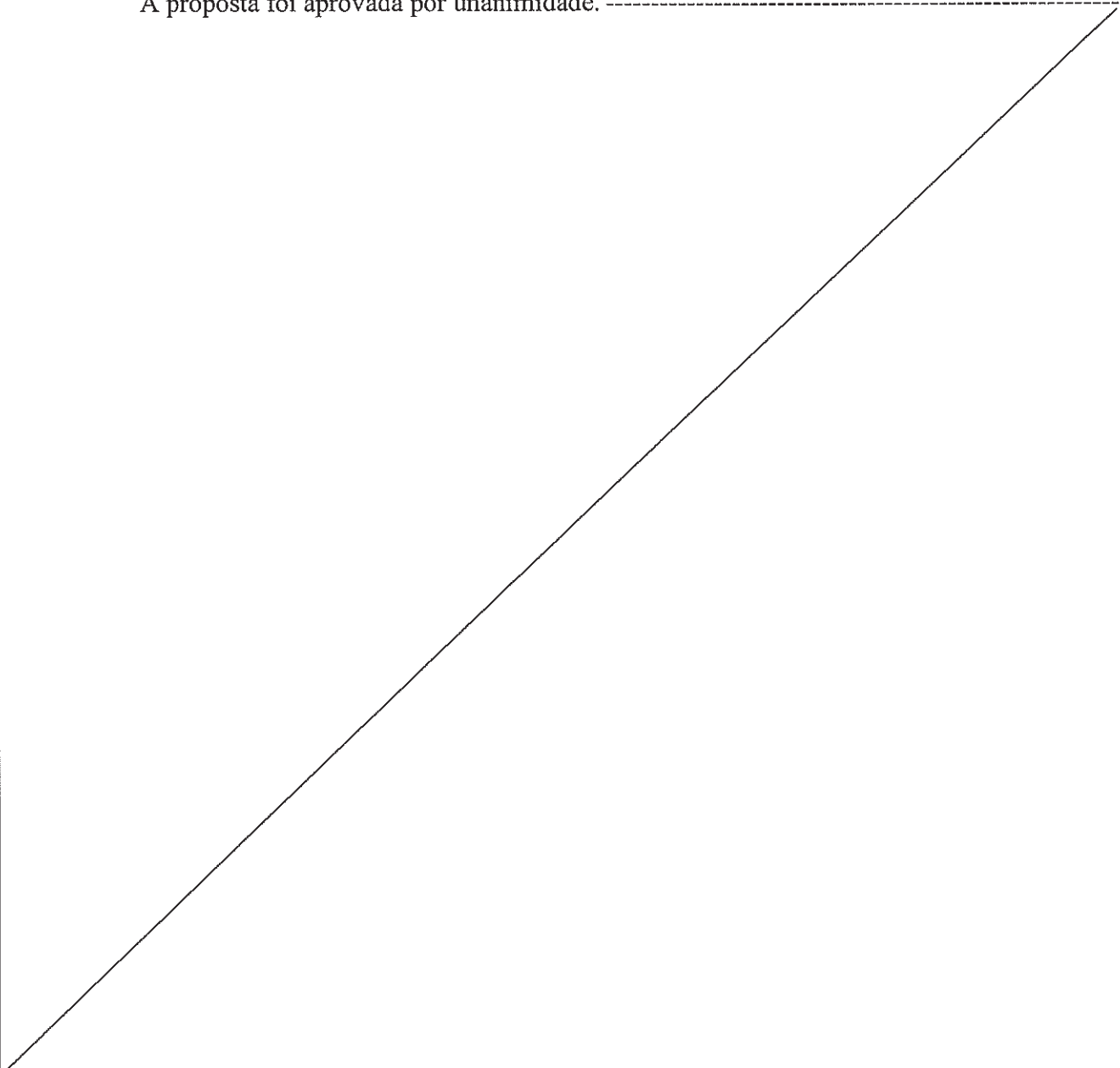
A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 861/2024. -----



[Handwritten signature]

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 658/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1000/2024, de 02 de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





12. ASSOCIAÇÃO CULTURAL POPULAR BOMBOS E CONCERTINAS “OS CORDOVENSES” - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----

Presente ofício de quatro de março findo, da associação denominada Grupo de Concertinas de Monte Córdova e Amigos, registado com o número cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a execução do seu plano de atividades para dois mil e vinte e quatro, designadamente a “Escolinha de Bombinhos” e a organização e realização do “Festival de Bombos”. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e cinco de março findo, registada com o número dois mil quinhentos e setenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no dia vinte e cinco de março findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada, na mesma data, no Serviço Segurança Social Direta, cuja informação é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida a 25 de março findo, cujo comprovativo está junto ao procedimento de atribuição do presente subsídio. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à associação denominada “Grupo de Concertinas de Monte Córdova e Amigos” um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 863/2024. --

O respetivo compromisso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 659/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número

Reunião: ORDINÁRIA



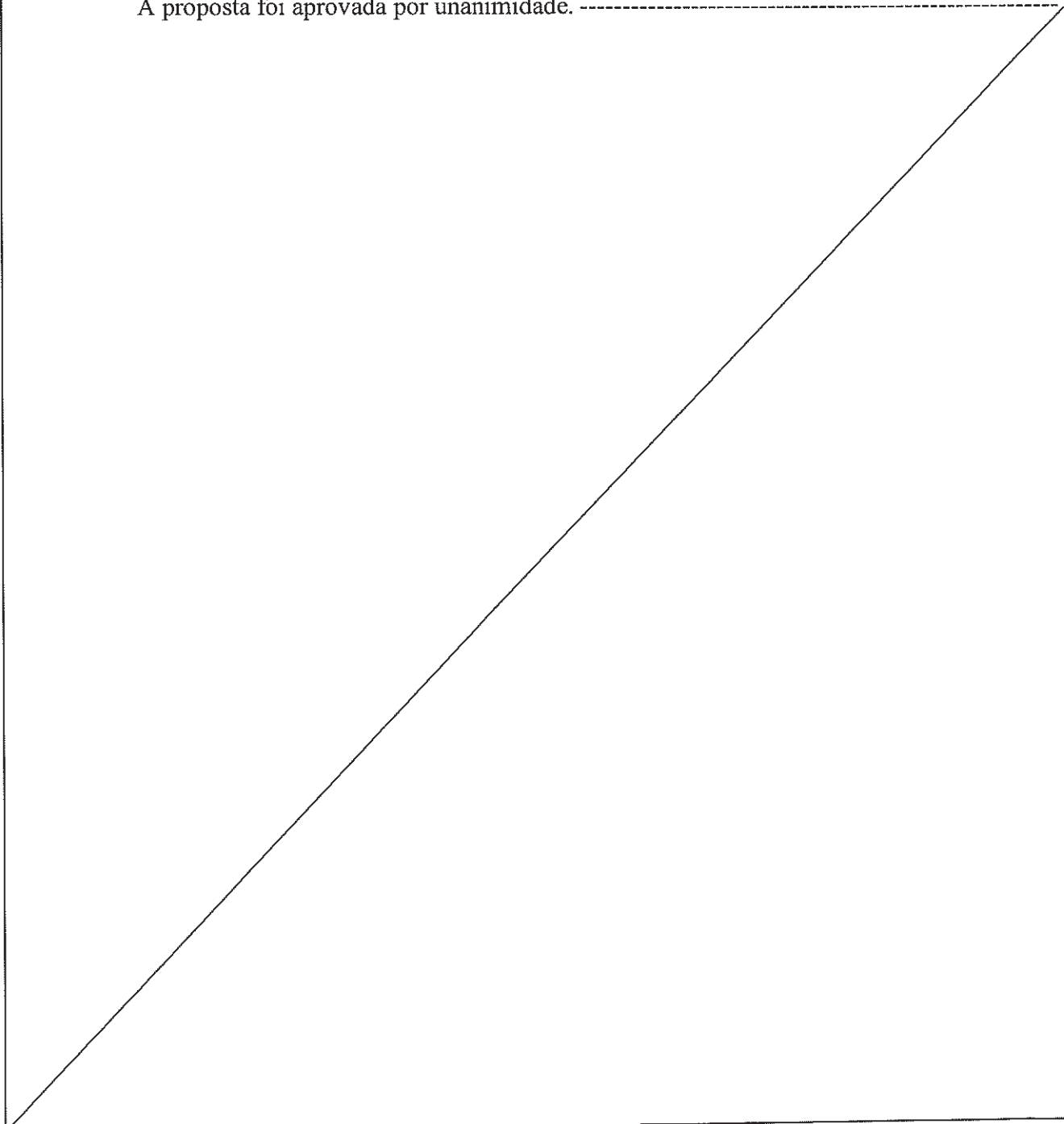
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 8 Fl. 42
18 de abril de 2024

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' followed by a flourish.

1001/2024, de 02 de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM A ATLETA BÁRBARA VENÂNCIO PEREIRA (PROCESSO 65/23 – DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil quinhentos e noventa e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Bárbara Venâncio Pereira, melhor identificada no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

A requerente é atleta na modalidade de Patinagem Artística.-----

A requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e seis de março findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e nove de fevereiro último, válida por quatro meses;-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, no ato representada pela mãe, sua representante legal, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00 € (mil euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma. -----



X

PL

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024.--

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 685/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1023/2024, de quatro de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**14. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO
COM O ATLETA MANUEL LUIS ESTEVES RIBEIRO (PROCESSO 54/23 – DESPORTO). -----**

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil quinhentos e setenta e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Manuel Luís Esteves Ribeiro, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de Karaté. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia um de março findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e nove de março findo, válida por quatro meses; -----

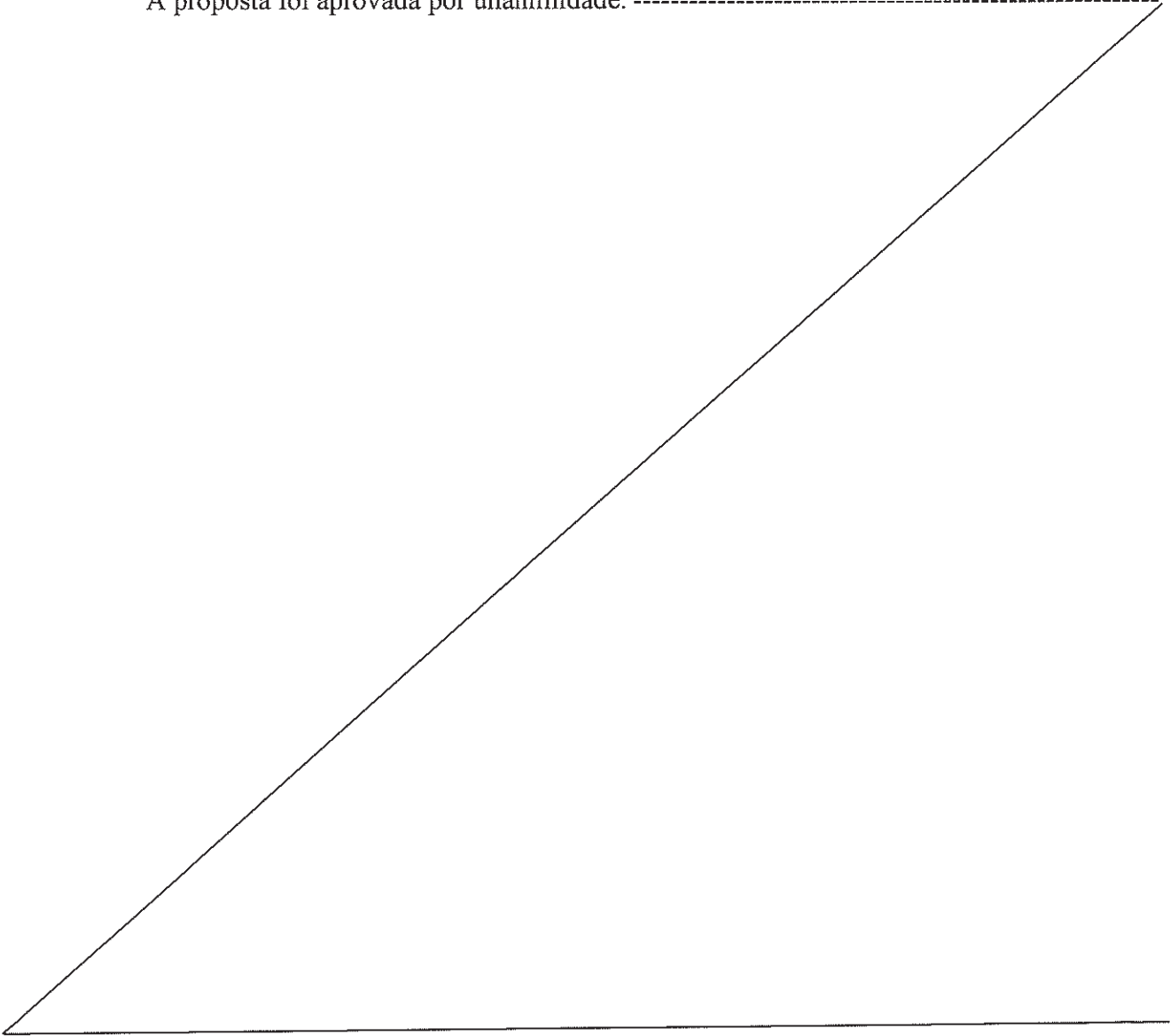
O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00 € (mil euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma. -----



A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 680/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1019/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





15. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM O ATLETA RUI DANIEL QUINTÃO DA COSTA GOMES (PROCESSO 2/24 – DESPORTO).-

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil seiscentos e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Rui Daniel Quintão da Costa Gomes, melhor identificado no respetivo processo, efetuado nos termos do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Atletismo.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e sete de março findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., de vinte e sete de dezembro último, válida por quatro meses;-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma.-----

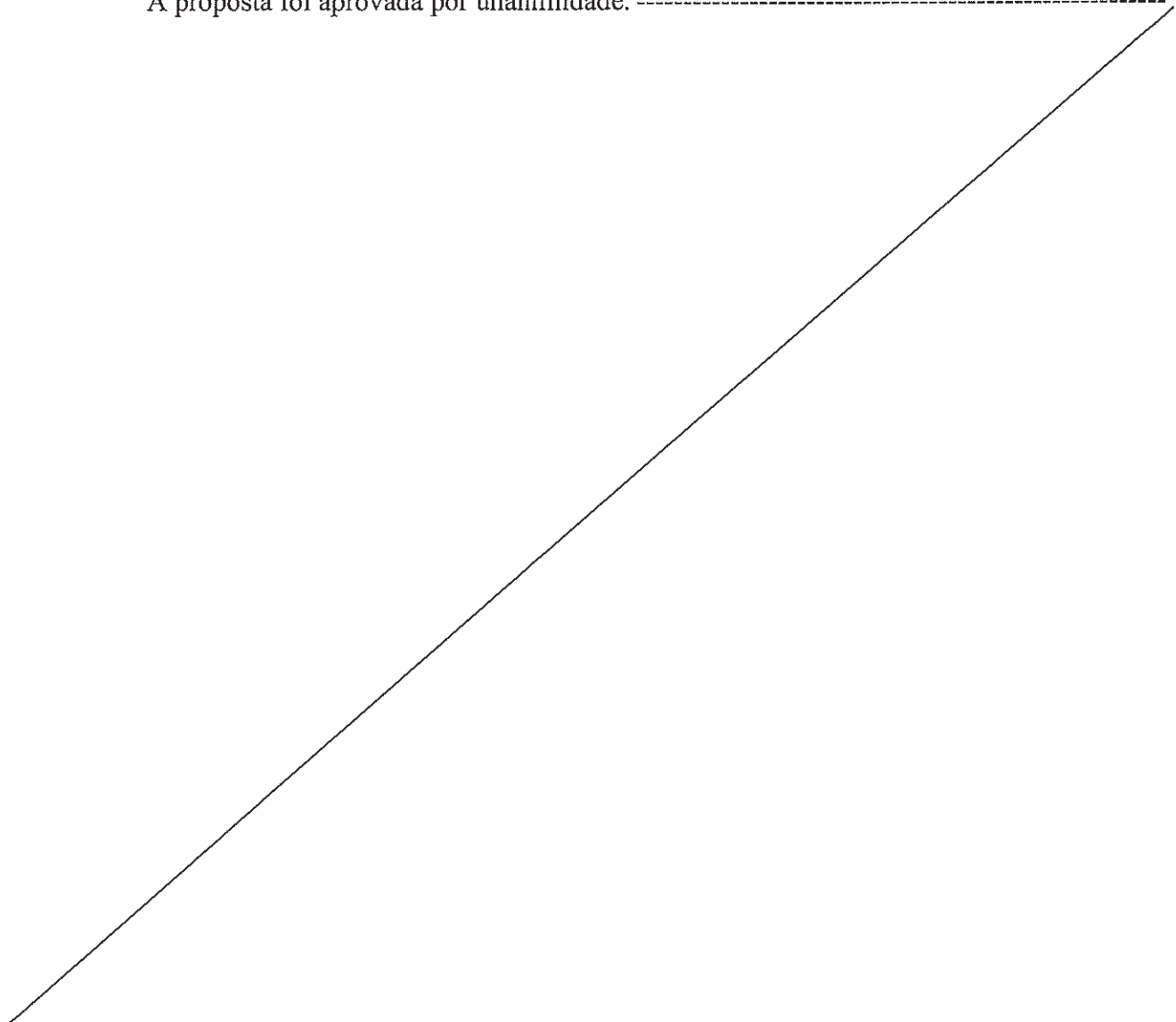


[Handwritten signature]

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 692/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1029/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM O ATLETA CARLOS MIGUEL DA COSTA FERREIRA (PROCESSO 69/23 – DESPORTO). --

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil seiscentos e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Carlos Miguel da Costa Ferreira, melhor identificado no respetivo processo, efetuado nos termos do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de Trail Skyrunning. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e nove de último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma. -----

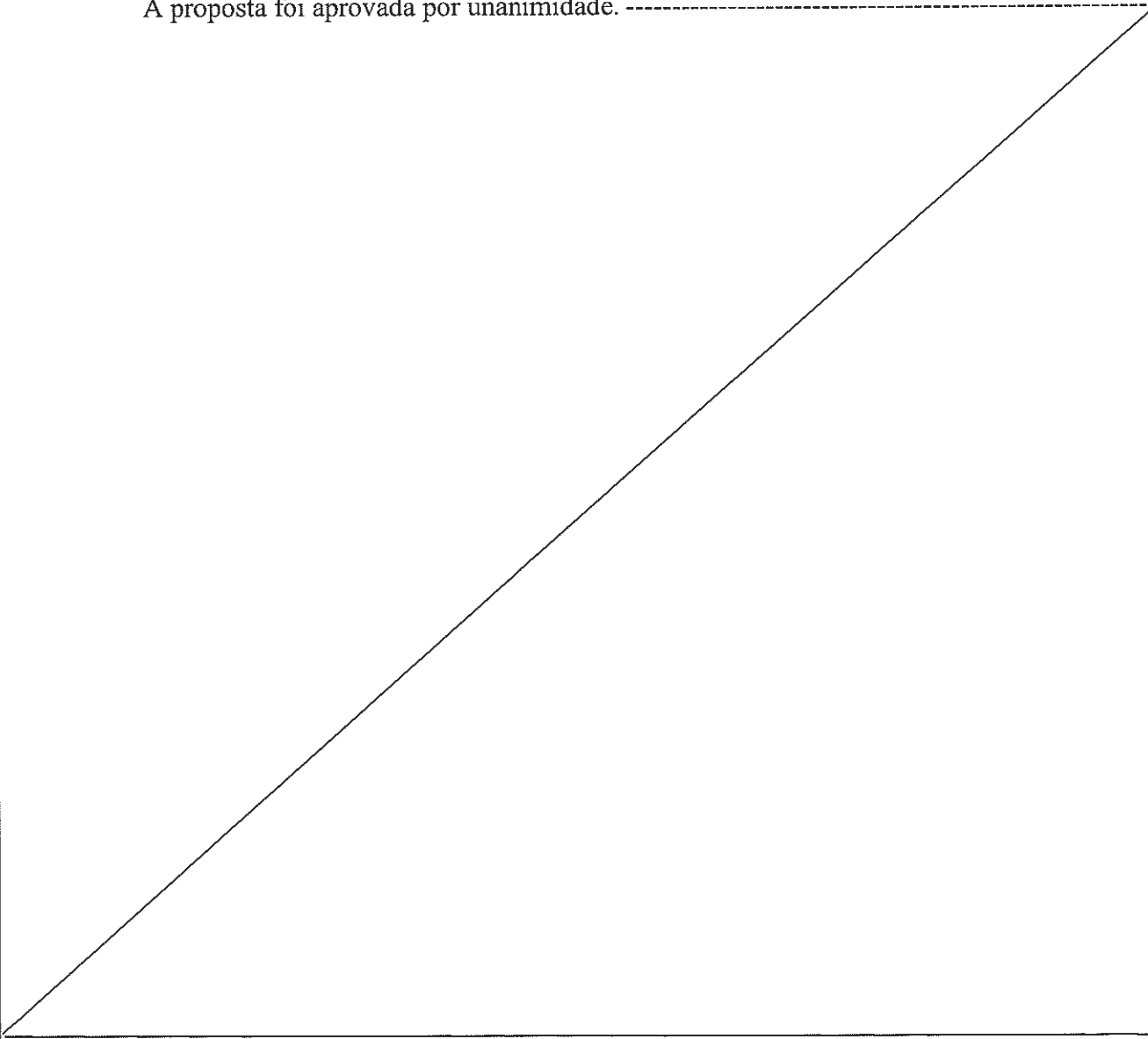


[Handwritten signature]

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024.--

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 689/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1027/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





17. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM O ATLETA ANDRÉ DANIEL SOUSA GONÇALVES (PROCESSO 67/23 – DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil quinhentos e noventa e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por André Daniel Sousa Gonçalves, melhor identificado no respetivo processo, efetuado nos termos do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de Pesca. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio da internet da Autoridade Tributária e Aduaneira, efetuada no dia vinte e nove de fevereiro último, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e oito de dezembro último, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI da mesma. -----



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. B.', located in the top right corner of the page.

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024.--

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 687/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1025/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



18. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM A ATLETA DANIELA SOFIA DA COSTA FERREIRA (PROCESSO 66/23 – DESPORTO). ----

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil quinhentos e noventa e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Daniela Sofia da Costa Ferreira, melhor identificada no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

A requerente é atleta na modalidade de Futsal. -----

A requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e seis de março findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., vinte e nove de fevereiro último, válida por quatro meses;-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XII da mesma. -----

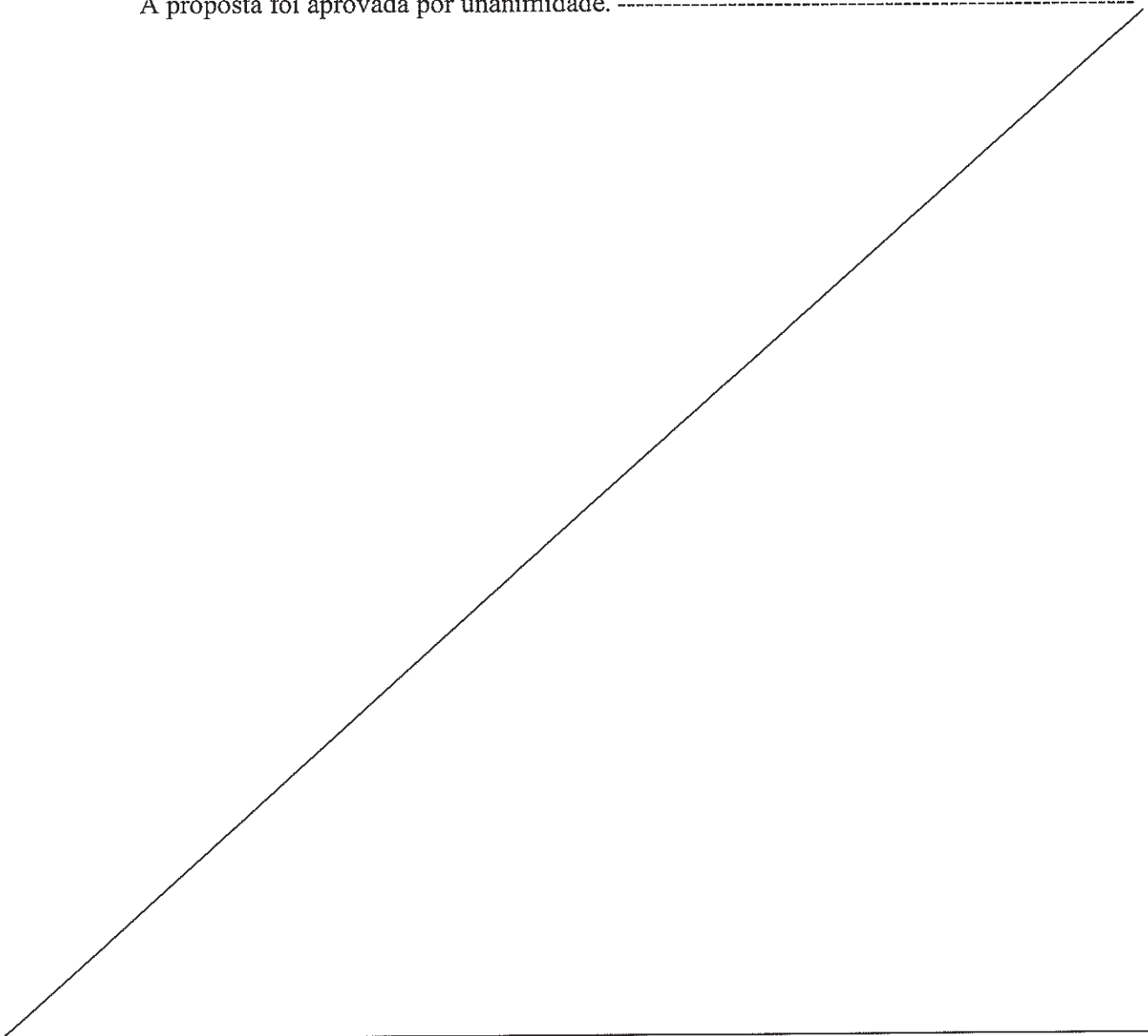


A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024.--

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 686/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1024/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A
B

19. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM O ATLETA DUARTE FILIPE PEREIRA CARVALHO (PROCESSO 55/23 – DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil quinhentos e oitenta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Duarte Filipe Pereira Carvalho, melhor identificado no respetivo processo, efetuado nos termos do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Kickboxing e Muaythai.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo Município no sítio institucional na internet da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia vinte e nove de fevereiro último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração consulta efetuada no Serviço Segurança Social Direta, no dia vinte e sete de março findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; -----

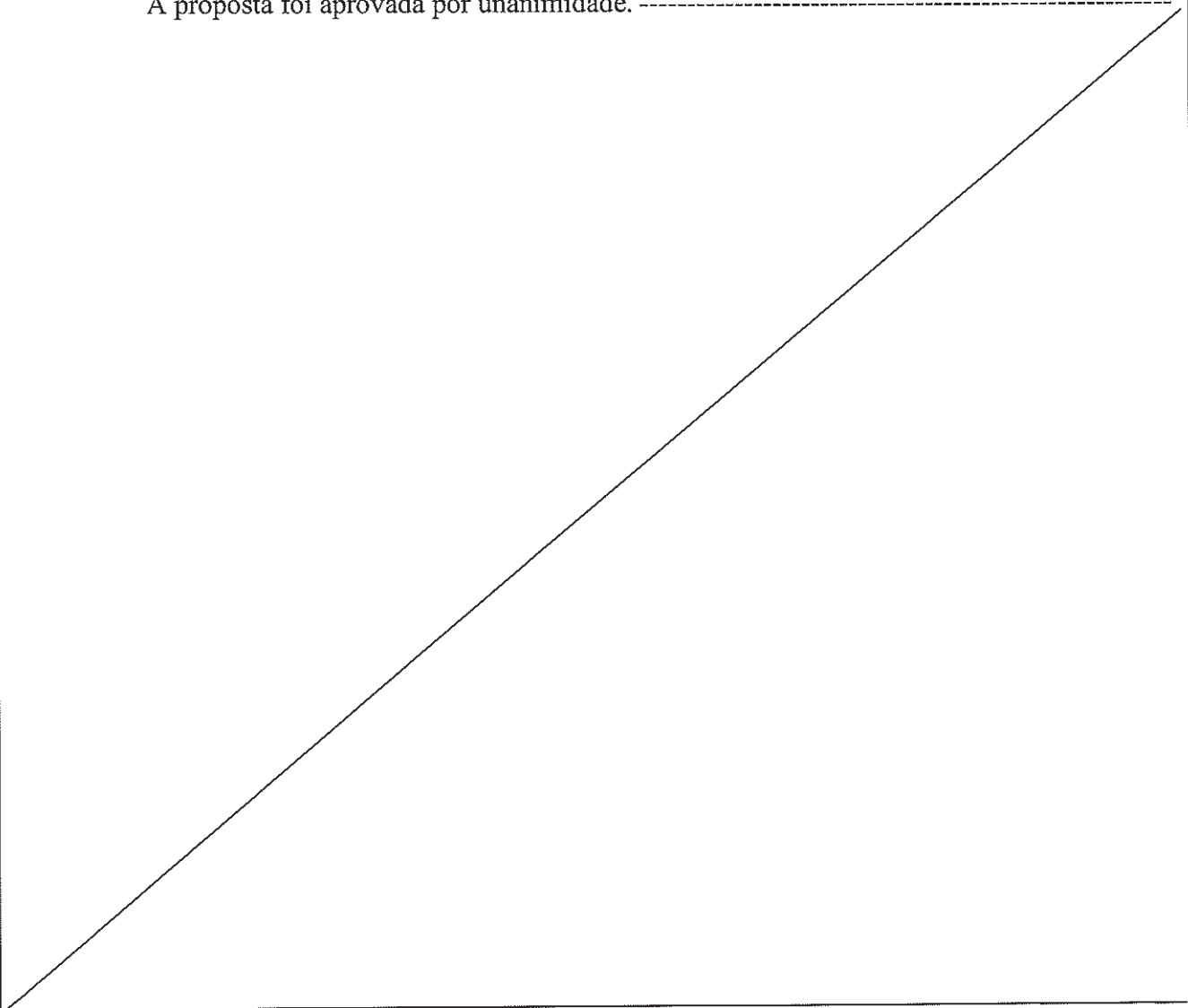
O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, no ato representado pelo pai, seu representante legal, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00 € (mil euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIII da mesma. -----



A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 681/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1020/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**20. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO
COM A ATLETA PATRÍCIA ALEXANDRA TEIXEIRA DA SILVA (PROCESSO 3/24 – DESPORTO).**

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil seiscentos e dez, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Patrícia Alexandra Teixeira da Silva, melhor identificada no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

A requerente é atleta na modalidade de Atletismo. -----

A requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dois do corrente mês de abril, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e sete de dezembro último, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIV da mesma. -----



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 693/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1030/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**21. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO
COM O ATLETA JOAQUIM FERREIRA MACHADO (PROCESSO 1/24 – DESPORTO).-----**

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil seiscentos e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Joaquim Ferreira Machado, melhor identificado no respetivo processo, ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de atletismo (incluído na classe de atletas com deficiência visual).-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia sete de março findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia oito de março findo, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XV da mesma.-----

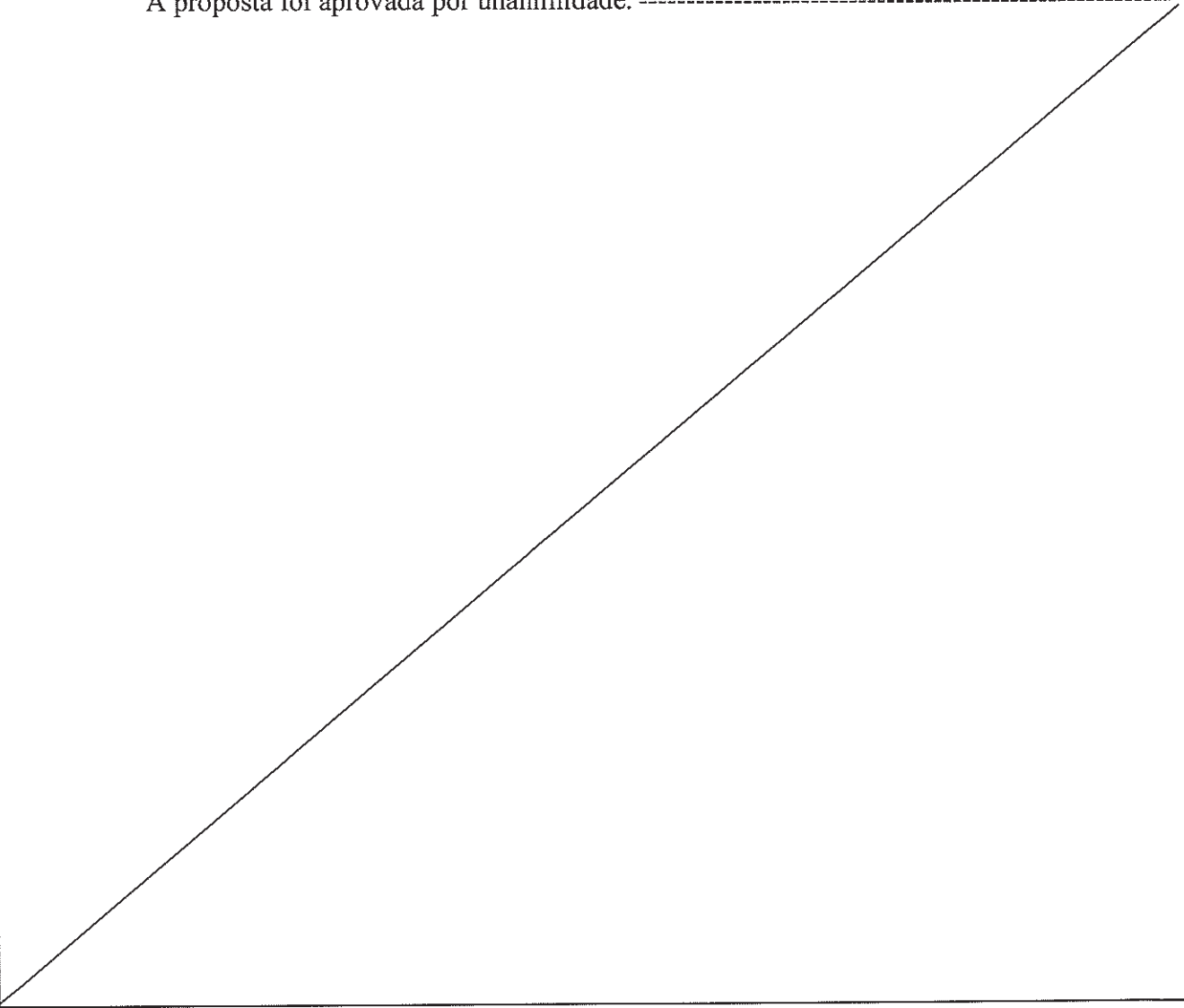


[Handwritten signature]

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 691/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1028/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**22. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO
COM O ATLETA ÁLVARO PINHO DO FORNO (PROCESSO 68/23 – DESPORTO).-----**

Presente informação da Divisão de Desporto, de dez do corrente mês de abril, registada com o número dois mil quinhentos e noventa e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Álvaro Pinho Forno, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Trampolins, na associação denominada Ginásio Clube de Santo Tirso. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e seis de março findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia quatro de março findo, válida por quatro meses; -----

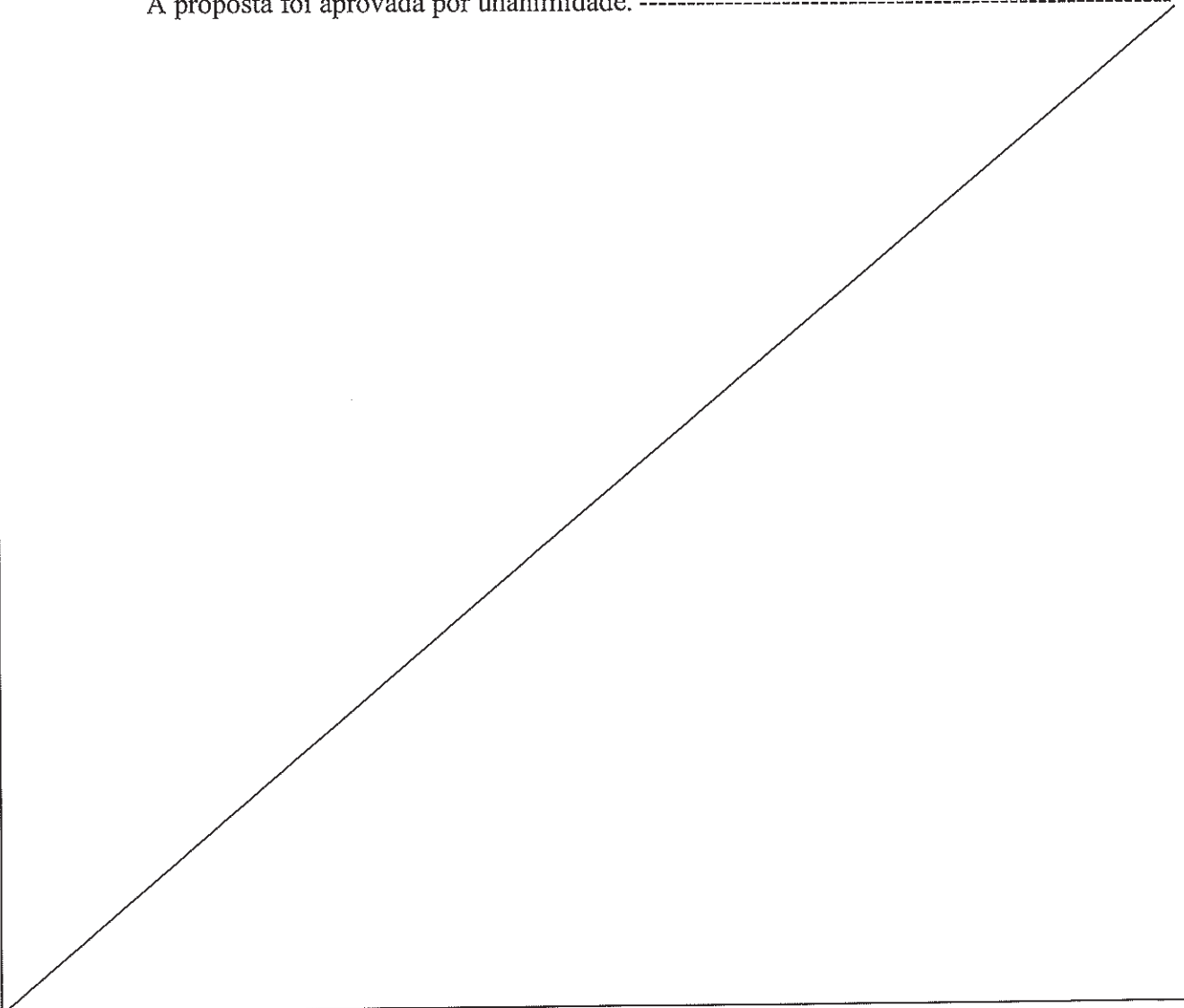
O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVI da mesma.-----



A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 905/2024.--

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 731/2024, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1069/2024, de onze de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**23. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO
COM O ATLETA JOÃO VALE SILVA (PROCESSO 50/23 – DESPORTO).-----**

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil quinhentos e cinquenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por João Vale Silva, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. ---

O requerente é atleta na modalidade de Motocross / Quadcross.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e nove de fevereiro findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVII da mesma.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

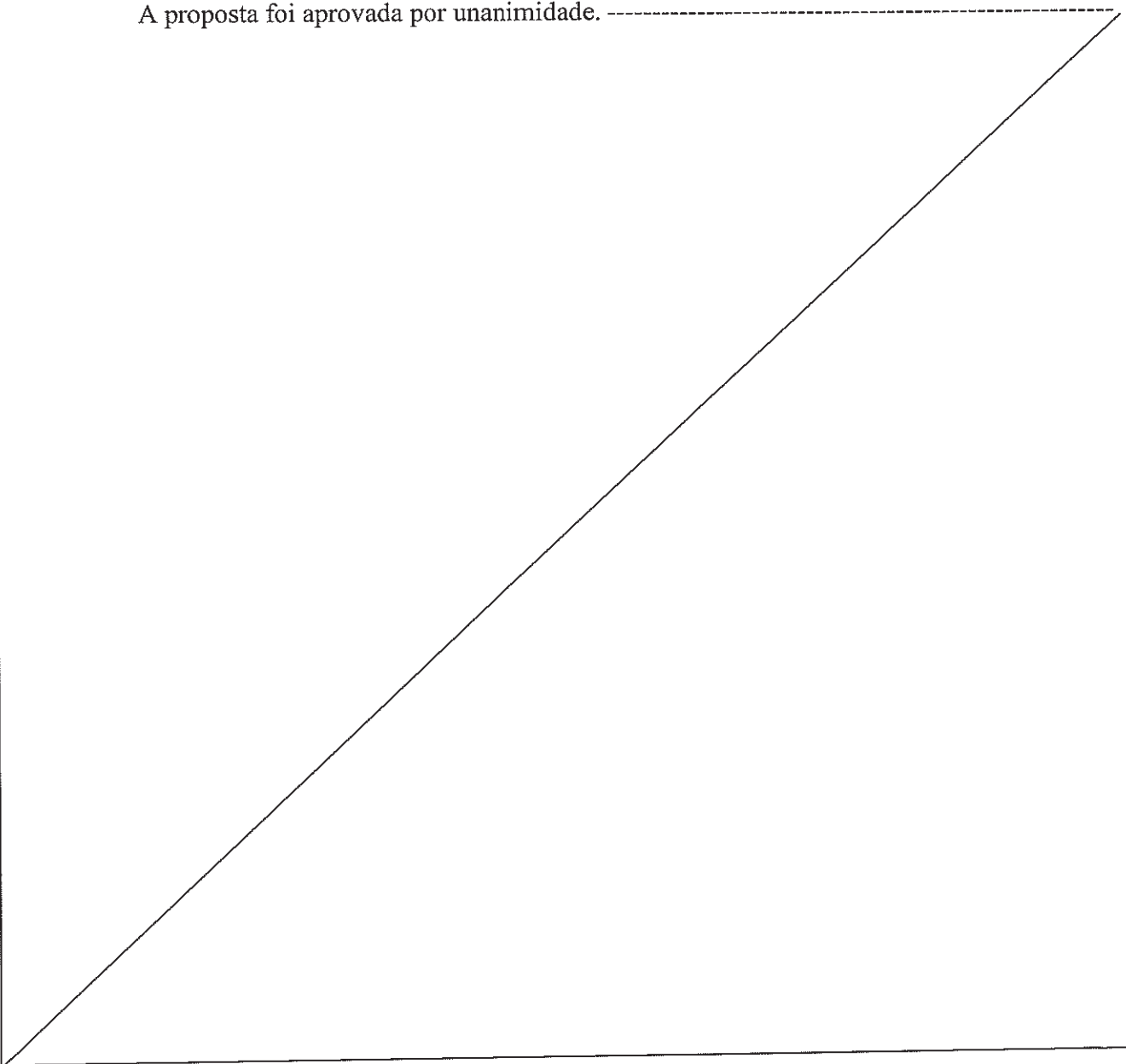
Ata N.º 8 Fl. 64
18 de abril de 2024

[Handwritten signature]

040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 696/2024, conforme requisição externa de despesa n.º 1033/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





24. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM O ATLETA JOÃO ALEIXO MACHADO ANDRADE (PROCESSO 63/23 – DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil quinhentos e noventa e dois que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por João Aleixo Machado Andrade, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de Automobilismo.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e nove de fevereiro findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., mesma data, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVIII da mesma.-----

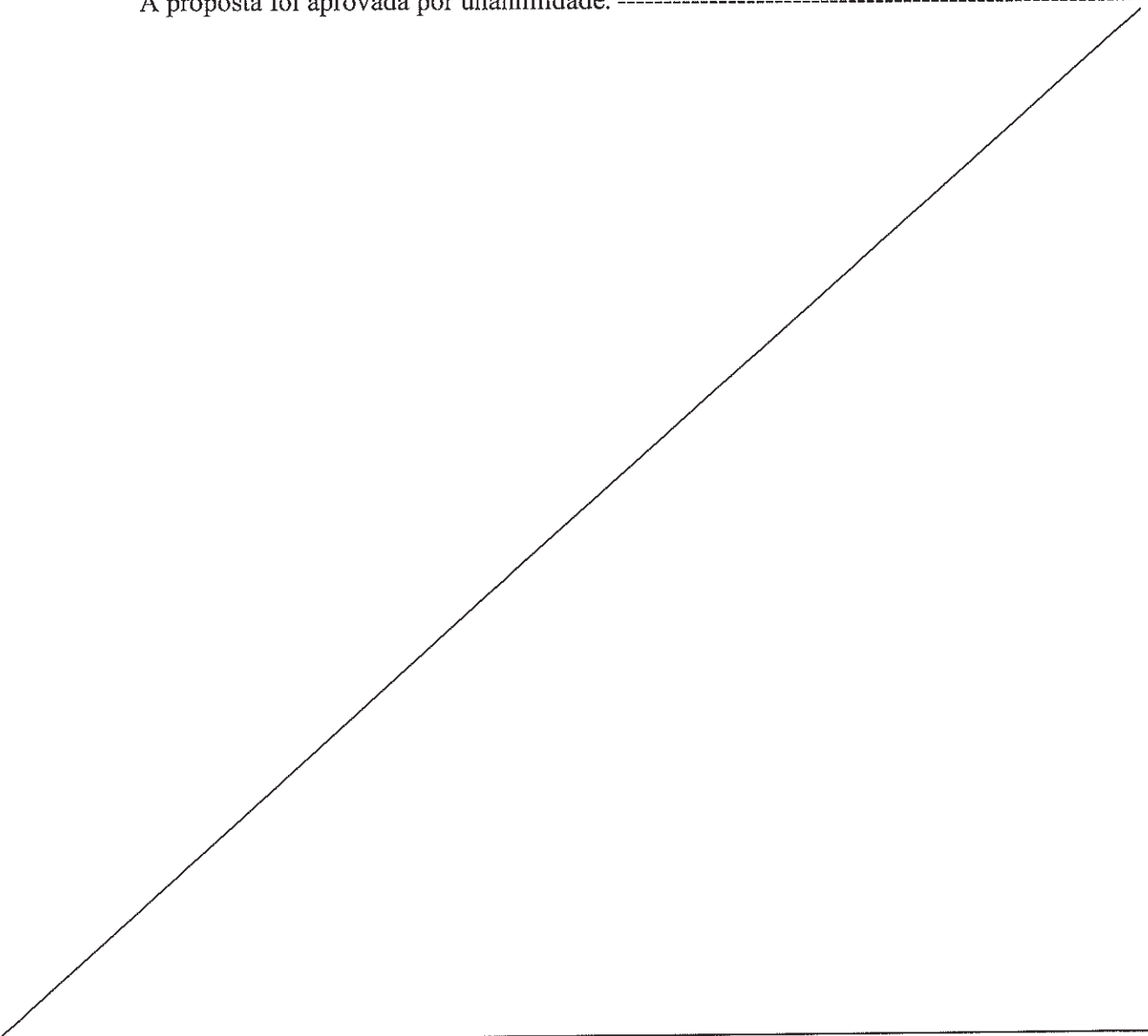


[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 682/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1021/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

25. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM O ATLETA GUILHERME NOVAIS VIEIRA DA SILVA (PROCESSO 64/23 – DESPORTO). --

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil quinhentos e noventa e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Guilherme Novais Vieira da Silva, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de Ténis. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia quatro de março findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e quatro de dezembro último, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIX da mesma. -----



A
B2

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 683/2024, conforme requisição externa de despesa n.º 1022/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

26. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM O ATLETA JOÃO LUÍS AZEVEDO SILVA (PROCESSO 4/24 – DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil seiscientos e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por João Luís Azevedo Silva, melhor identificado no respetivo processo, efetuado nos termos do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Ténis. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezanove de janeiro último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, no ato representado pelo pai, seu representante legal, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XX da mesma. -----

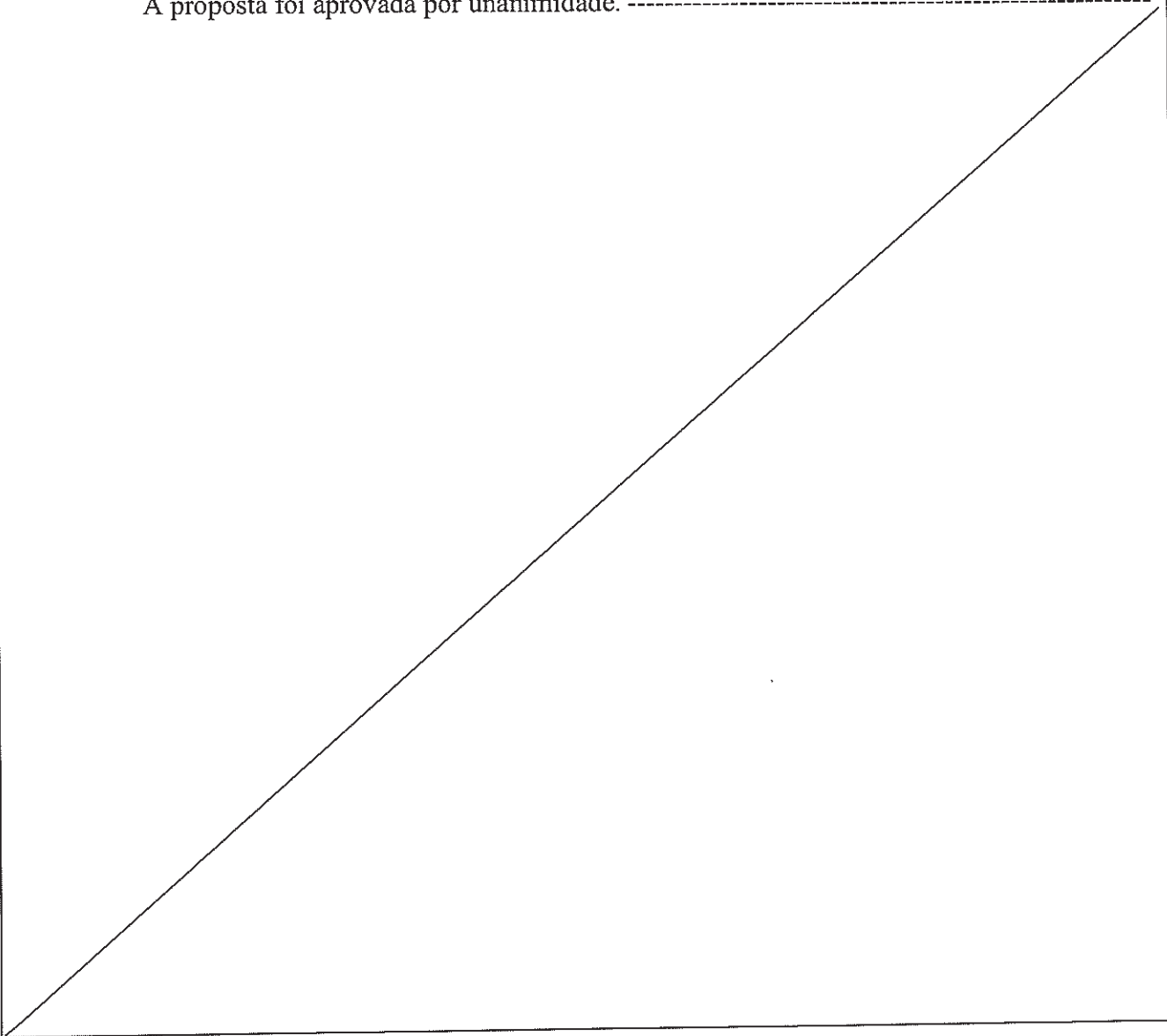


[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024.--

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 694/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1031/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

27. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM O ATLETA FRANCISCO NETO DA SILVA (PROCESSO 53/23 – DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil quinhentos e setenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Francisco Neto da Silva, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Karaté.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia treze de março findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio na Internet da Segurança Social, no dia vinte e nove de fevereiro último, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses;-----

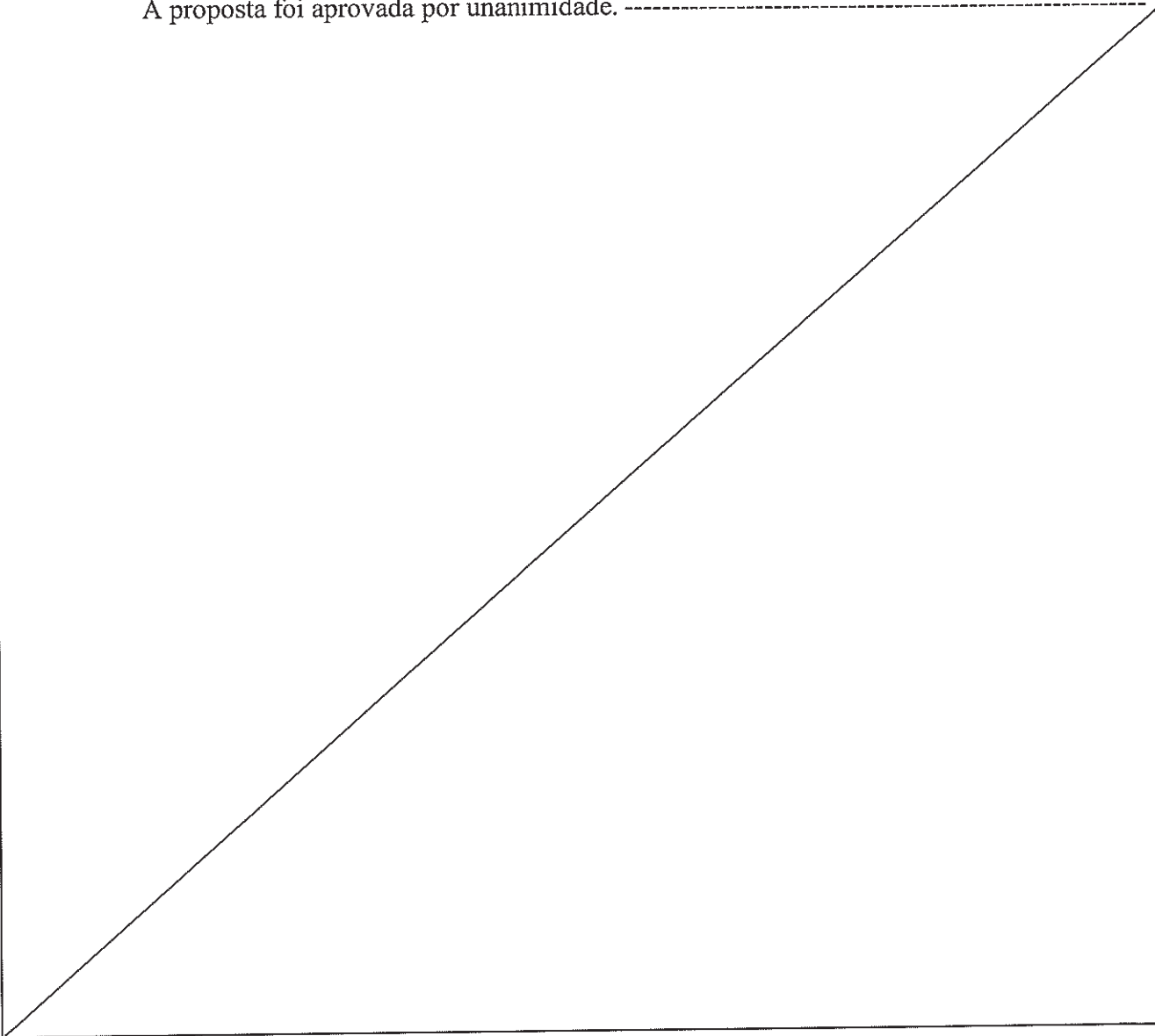
O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, no ato representado pelo pai, seu representante legal, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXI da mesma. -----



A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024.--

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 699/2024, conforme requisição externa de despesa n.º1037/2024, de oito de abril.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**28. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO
COM O ATLETA FRANCISCO ANDRADE GONÇALVES (PROCESSO 52/23 – DESPORTO). -----**

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil quinhentos e sessenta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Francisco Andrade Gonçalves, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Trail Skyrunning.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e nove de fevereiro último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses;-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXII da mesma.-----



A
RL

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024.--

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 698/2024, conforme requisição externa de despesa n.º 1036/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

29. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM O ATLETA NAURIO MANUEL LUTANGO ROSA (PROCESSO 51/23 – DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil quinhentos e cinquenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Naurio Manuel Lutango Rosa, melhor identificado no respetivo processo, efetuado nos termos do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de Kickboxing. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e nove de fevereiro último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; -----

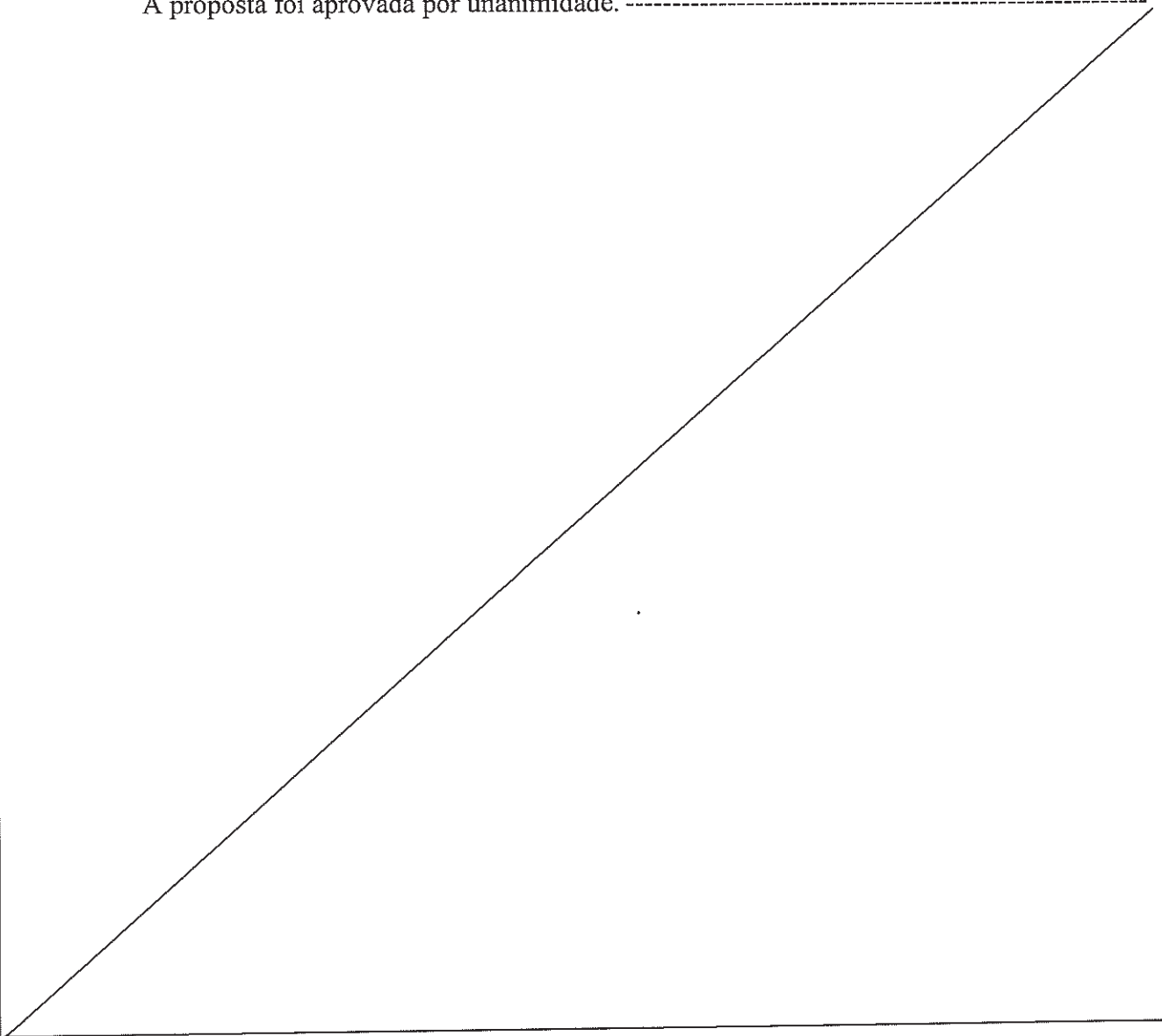
O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXIII da mesma. -----



A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024.--

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 697/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1035/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A
B

30. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM O ATLETA ALEXANDRE BAPTISTA RIBEIRO BARBOSA. (PROCESSO 58/23 – DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil quinhentos e oitenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Alexandre Baptista Ribeiro Barbosa, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de Kickboxing e Muaythai. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia sete de março findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00 € (mil euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXIV da mesma. -----



A

AR

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024.--

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 703/2024, conforme requisição externa de despesa n.º 1041/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



31. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM A ATLETA JOANA ANDRÉ MARTINS MAIA VINHAS (PROCESSO 57/23 – DESPORTO). --

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil quinhentos e oitenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Joana André Martins Maia Vinhas, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

A requerente é atleta na modalidade de Kickboxing e Muaythai.-----

A requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia onze de março findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia nove de março findo, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXV da mesma. -----

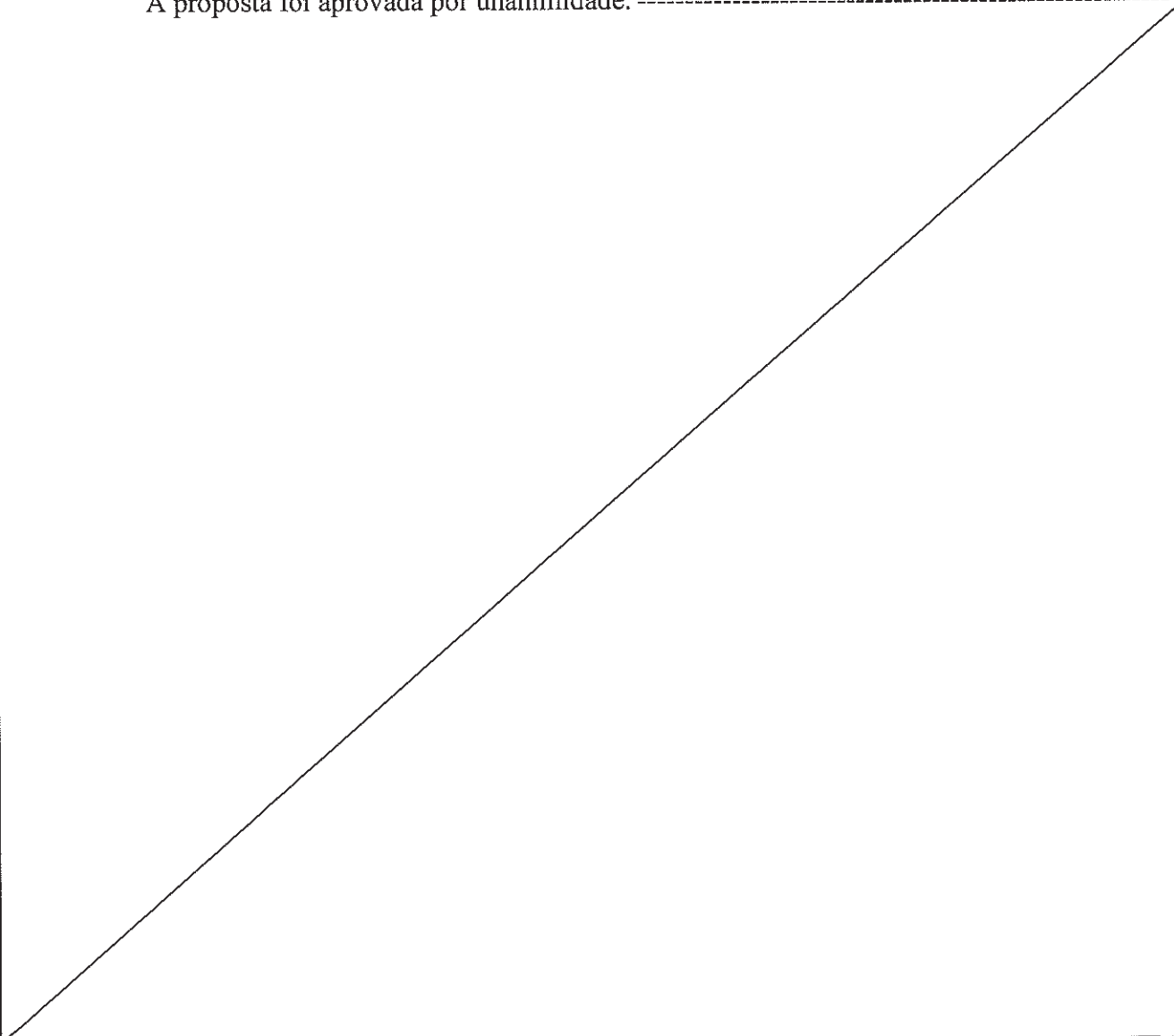


[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 702/2024, conforme requisição externa de despesa n.º 1040/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**32. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO
COM O ATLETA MARTIM BARBOSA FERREIRA (PROCESSO 56/23 – DESPORTO). -----**

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil quinhentos e oitenta dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Martim Barbosa Ferreira, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Kickboxing e Muaythai.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia um de março findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e sete do mesmo mês de março, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXVI da mesma. -----

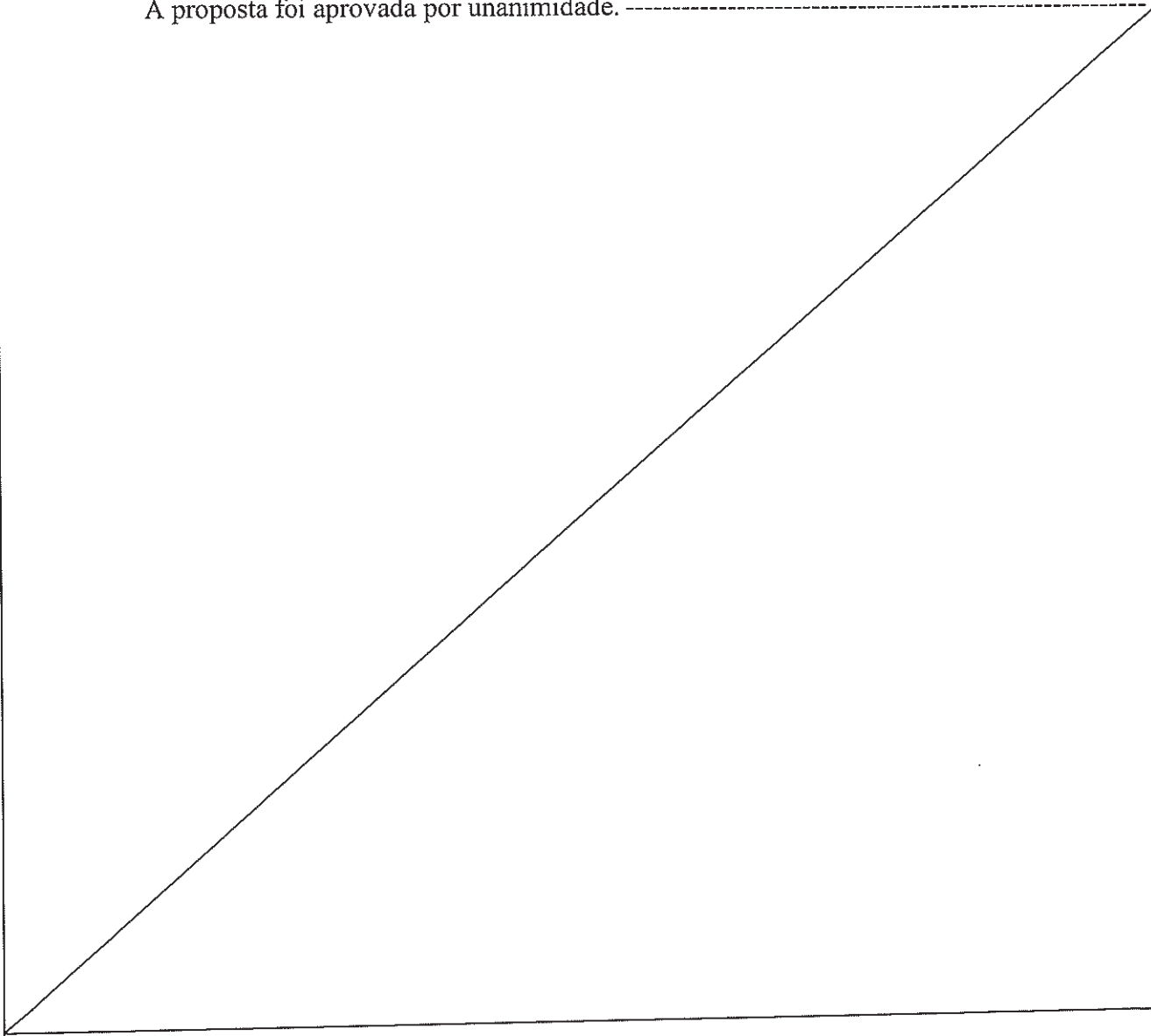


[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 701/2024, conforme requisição externa de despesa n.º 1039/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**33. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO
COM O ATLETA VITOR MANUEL FONSECA TEIXEIRA (REQUERIMENTO 24035/23).-----**

Presente informação da Divisão de Desporto, de treze de março findo, registada com o número dois mil duzentos e quarenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Vitor Manuel Fonseca Teixeira, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Skyrunning e Ciclocross Duatlo.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e nove de fevereiro último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses;-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00 € (mil euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXVII da mesma.-----

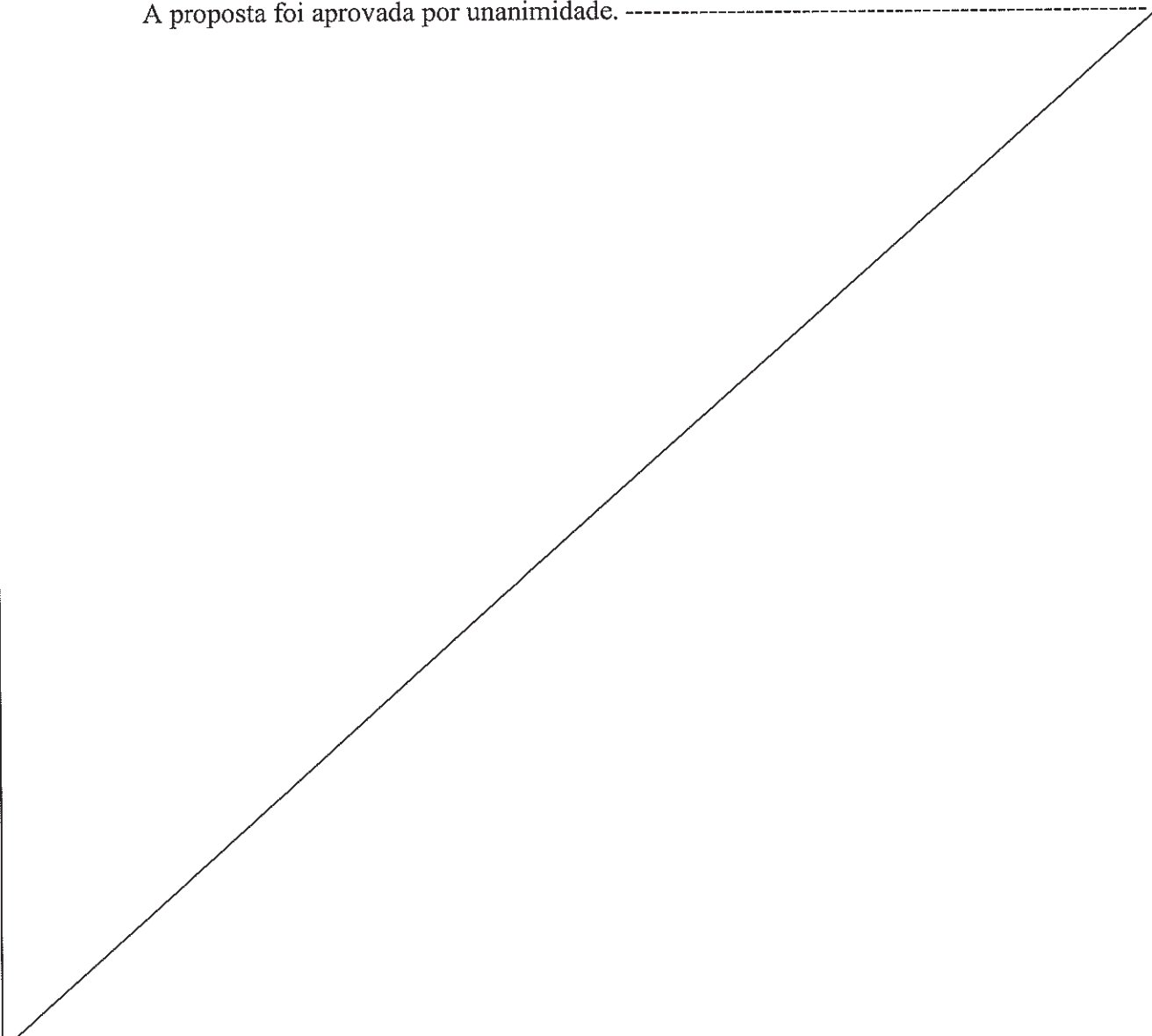


[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 700/2024, conforme requisição externa de despesa n.º 1038/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





34. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM O ATLETA MANUEL FRANCISCO CARVALHO AZEVEDO (PROCESSO 62/23 – DESPORTO) -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil quinhentos e noventa, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Manuel Francisco Carvalho Azevedo, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de Automobilismo.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Guimarães-2, no dia vinte e nove de fevereiro último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Braga do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificada atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXVIII da mesma. -----

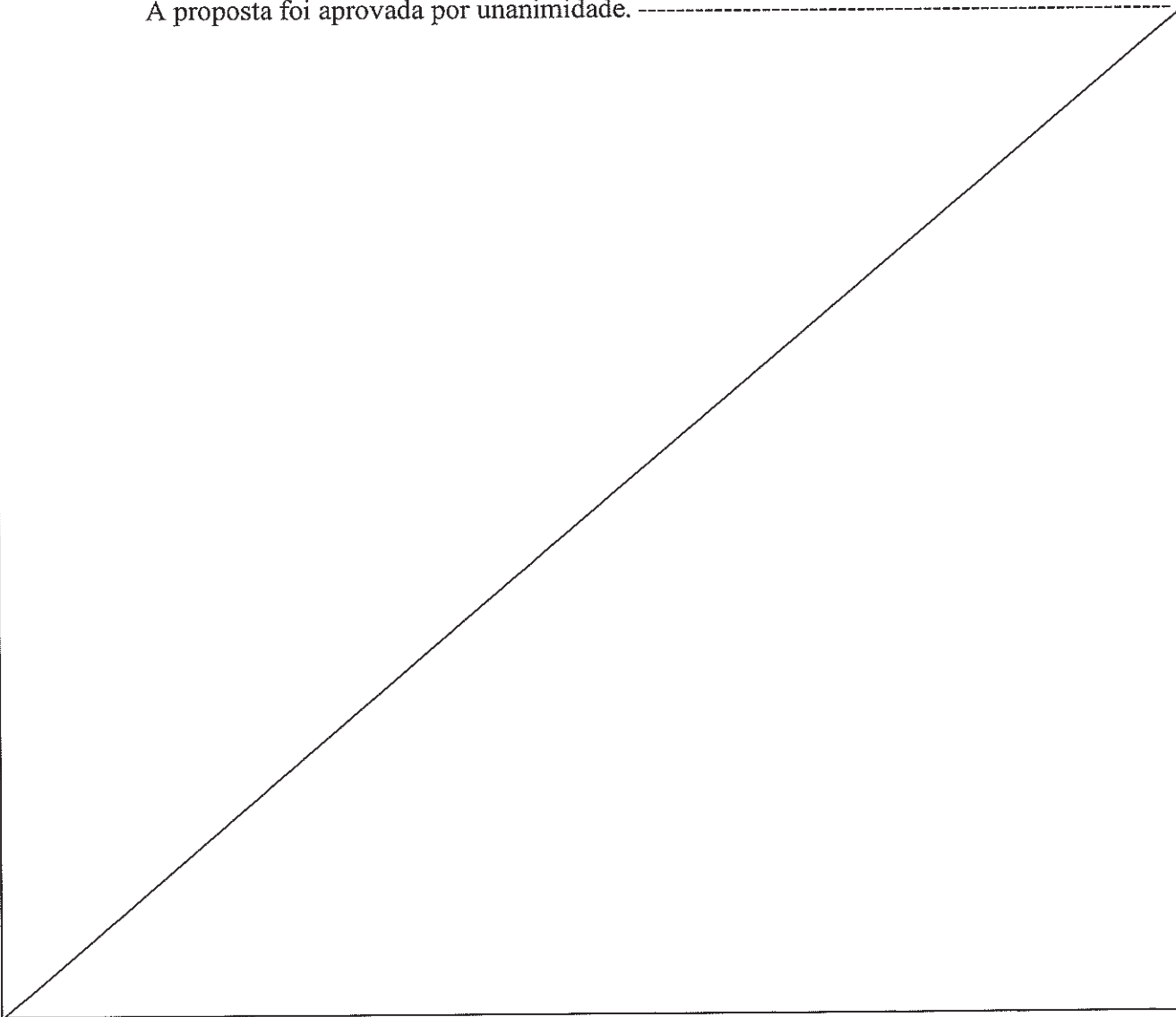


[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 707/2024, conforme requisição externa de despesa n.º 1045/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**35. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO
COM A ATLETA ERCÍLIA MARIA DOS SANTOS MACHADO (PROCESSO 61/23 – DESPORTO)-**

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil quinhentos e oitenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Ercília Maria dos Santos Machado, melhor identificada no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

A requerente é atleta na modalidade de Atletismo. -----

A requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio da internet da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia vinte e nove de fevereiro último, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dez de janeiro último, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00 € (mil euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXIX da mesma. -----



Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the top right corner of the page.

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 706/2024, conforme requisição externa de despesa n.º 1044/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A large diagonal line drawn from the bottom left corner to the top right corner, crossing the entire main body of the page.



**36. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO
COM A ATLETA CRISTIANA MARINHO LAGOA (PROCESSO 60/23 – DESPORTO)-----**

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil quinhentos e oitenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Cristiana Marinho Lagoa, melhor identificada no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

A requerente é atleta na modalidade de Trail Skyrunning.-----

A requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e nove de fevereiro último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXX da mesma. -----

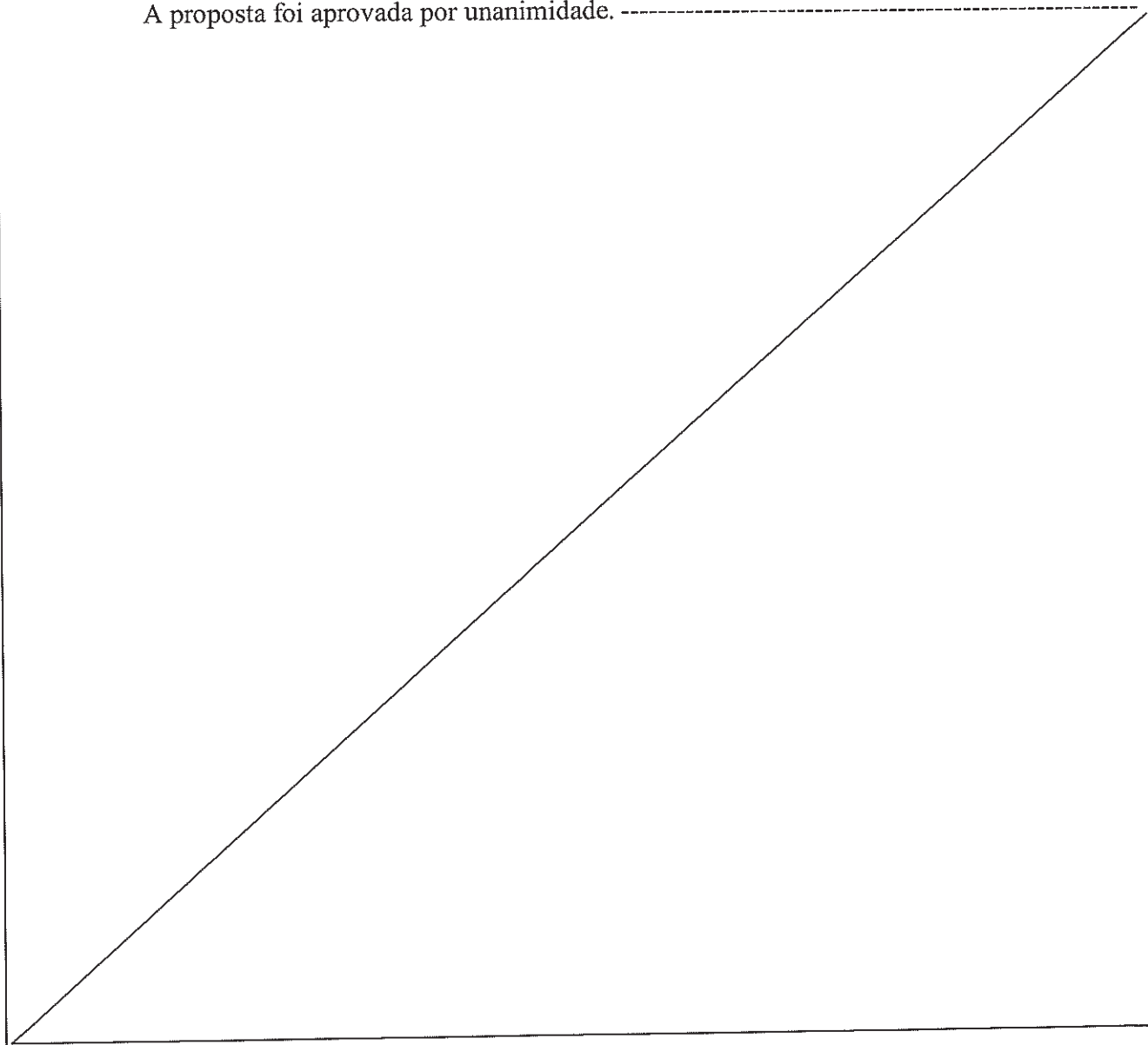


[Handwritten signature]

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 705/2024, conforme requisição externa de despesa n.º 1043/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**37. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO
COM O ATLETA RUI MANUEL GOMES CARNEIRO (PROCESSO 59/23 – DESPORTO) -----**

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil quinhentos e oitenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Rui Manuel Gomes Carneiro, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de Trail Skyrunning. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e nove de fevereiro último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; -----

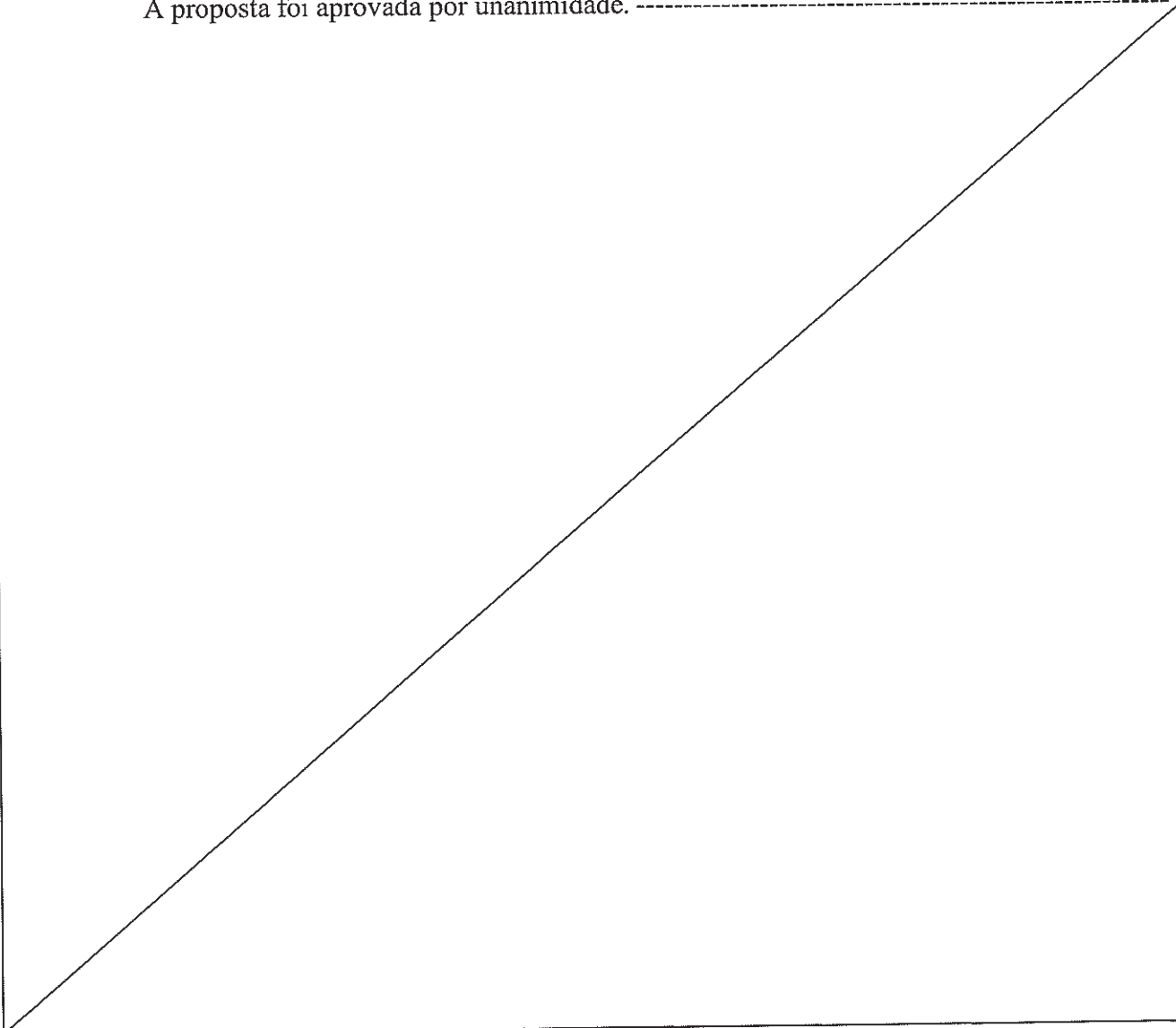
O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXXI da mesma. -----



A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024.--

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 704/2024, conforme requisição externa de despesa n.º 1042/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A

RL

38. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM O ATLETA ADÉLIO FILIPE NETO GOUVEIA (PROCESSO 49/23 – DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil quinhentos e cinquenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Adélio Filipe Neto Gouveia, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Orientação. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e nove de fevereiro último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXXII da mesma. -----

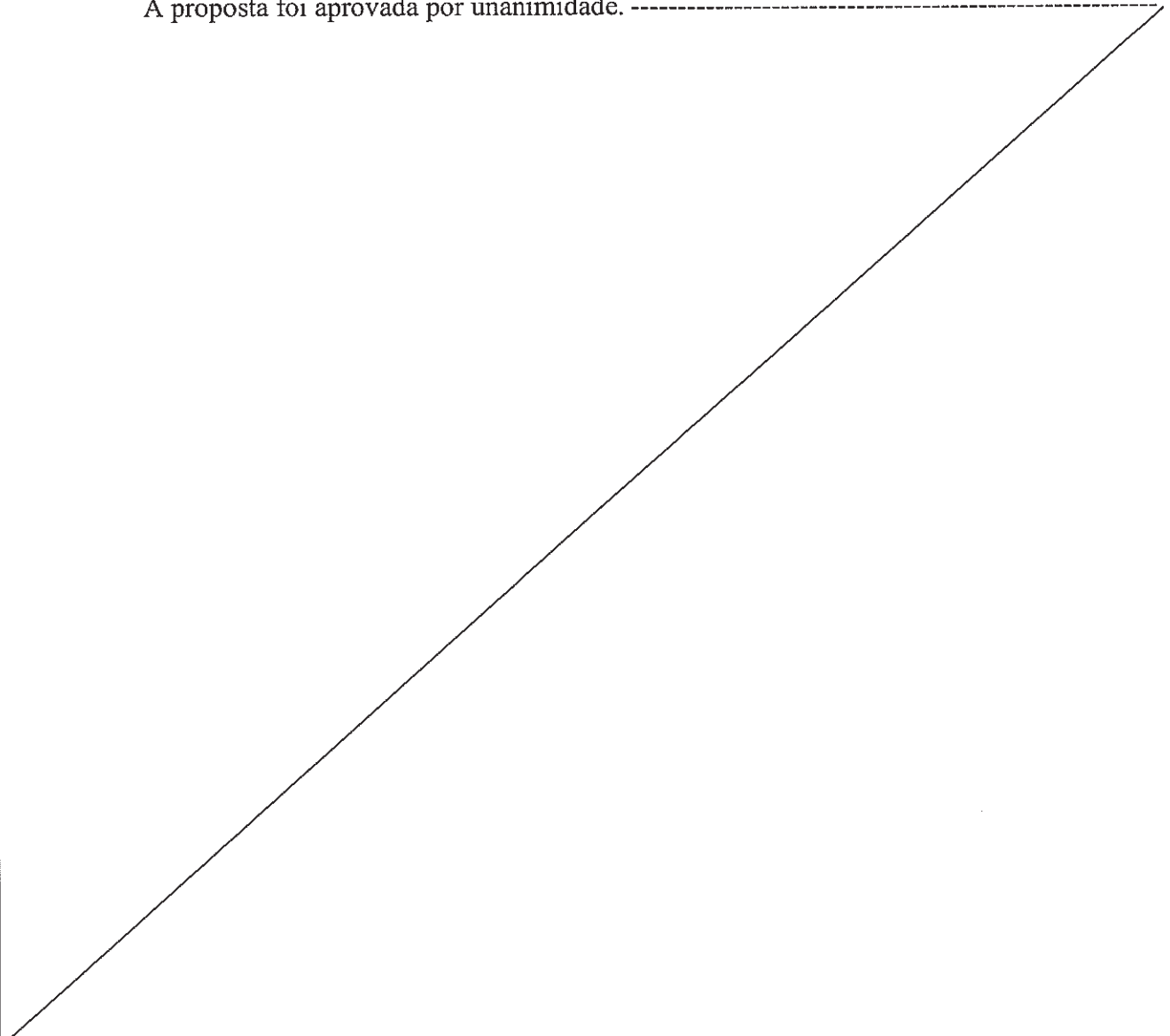


A handwritten signature in black ink, likely of a council member or official, located in the top right corner of the page.

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 881/2024.--

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 695/2024, conforme requisição externa de despesa n.º 1032/2024, de oito de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





39. REQUERIMENTO DE ARMANDO PEREIRA COELHO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL (PROCESSO 5/24-AE).-----

Presente requerimento de Armando Pereira Coelho, de doze de fevereiro último, registado com o número três mil oitocentos e setenta e oito, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal do projeto de investimento respeitante à construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, composto por seis fogos (cinco de tipologia T3 e um de tipologia T2), na Rua Ferreira de Lemos, na cidade de Santo Tirso, a que diz respeito o processo de construção número 102/22-LEDI.

O orçamento do investimento a realizar é de e 502.766,08 € (quinhentos e dois mil, setecentos e sessenta e seis euros e oito cêntimos).-----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número dois mil quinhentos e trinta e cinco, de vinte e cinco de março findo, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica; -----

Considerando que o requente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia 12 de fevereiro de 2024, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., nos dias 14 do mesmo mês de fevereiro, válida por quatro meses. -----

Proponho que a câmara delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos de redução de Taxas Municipais, designadamente Taxa de Licença, Taxa Municipal de Urbanização e Compensação Urbanística, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela Realização de



Infraestruturas Urbanísticas e artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Santo Tirso, cujo valor global é de 51 425,31€ (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco euros e trinta e um centavos), conforme liquidação que consta do processo 1102/22-LEDI e que assim se discrimina: -----

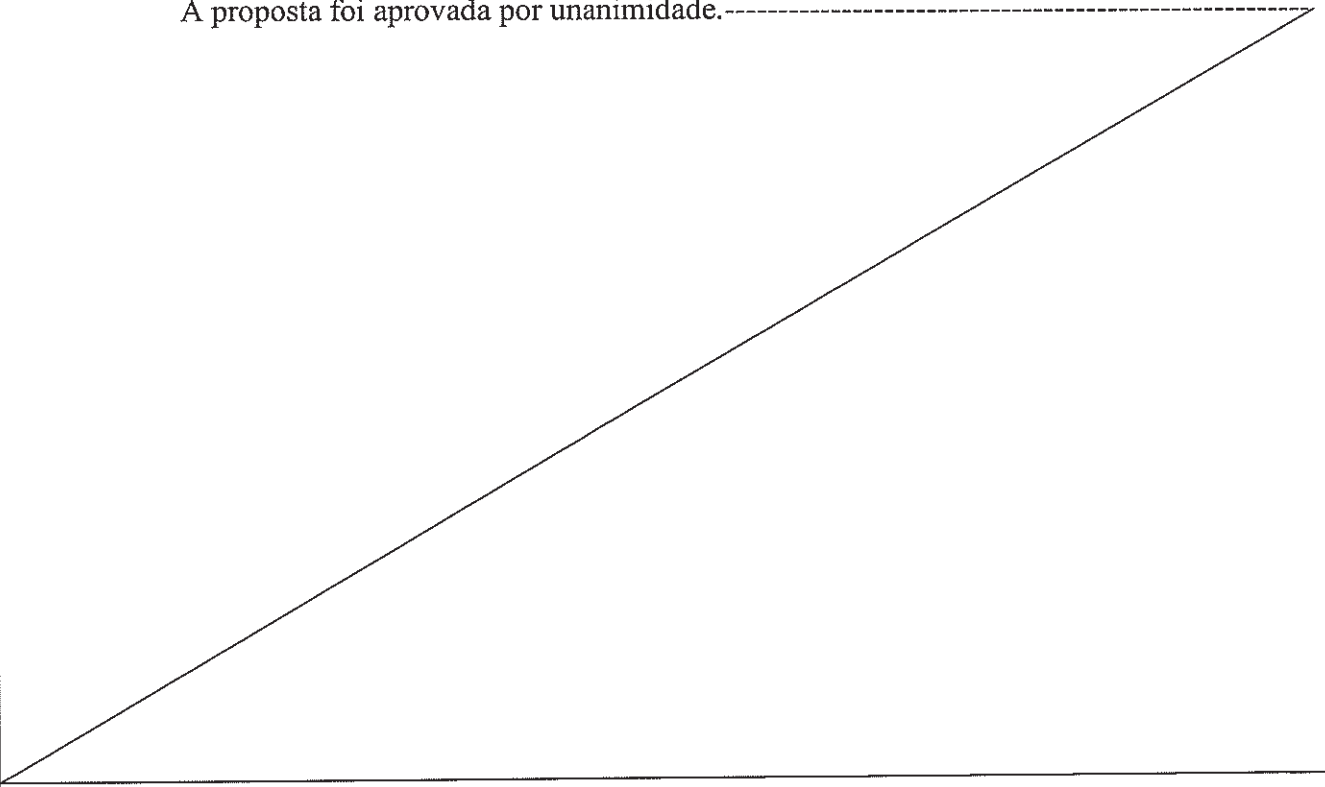
a) Taxa de licença – 3 195,02 € (três mil cento e noventa e cinco euros e dois centavos);

b) Taxa Municipal de Urbanização – 7 851,77 € (sete mil oitocentos e cinquenta e um euros e setenta e sete centavos); -----

c) Compensação Urbanística - 40 378,53 € (quarenta mil trezentos e setenta e oito euros e cinquenta e três centavos). -----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

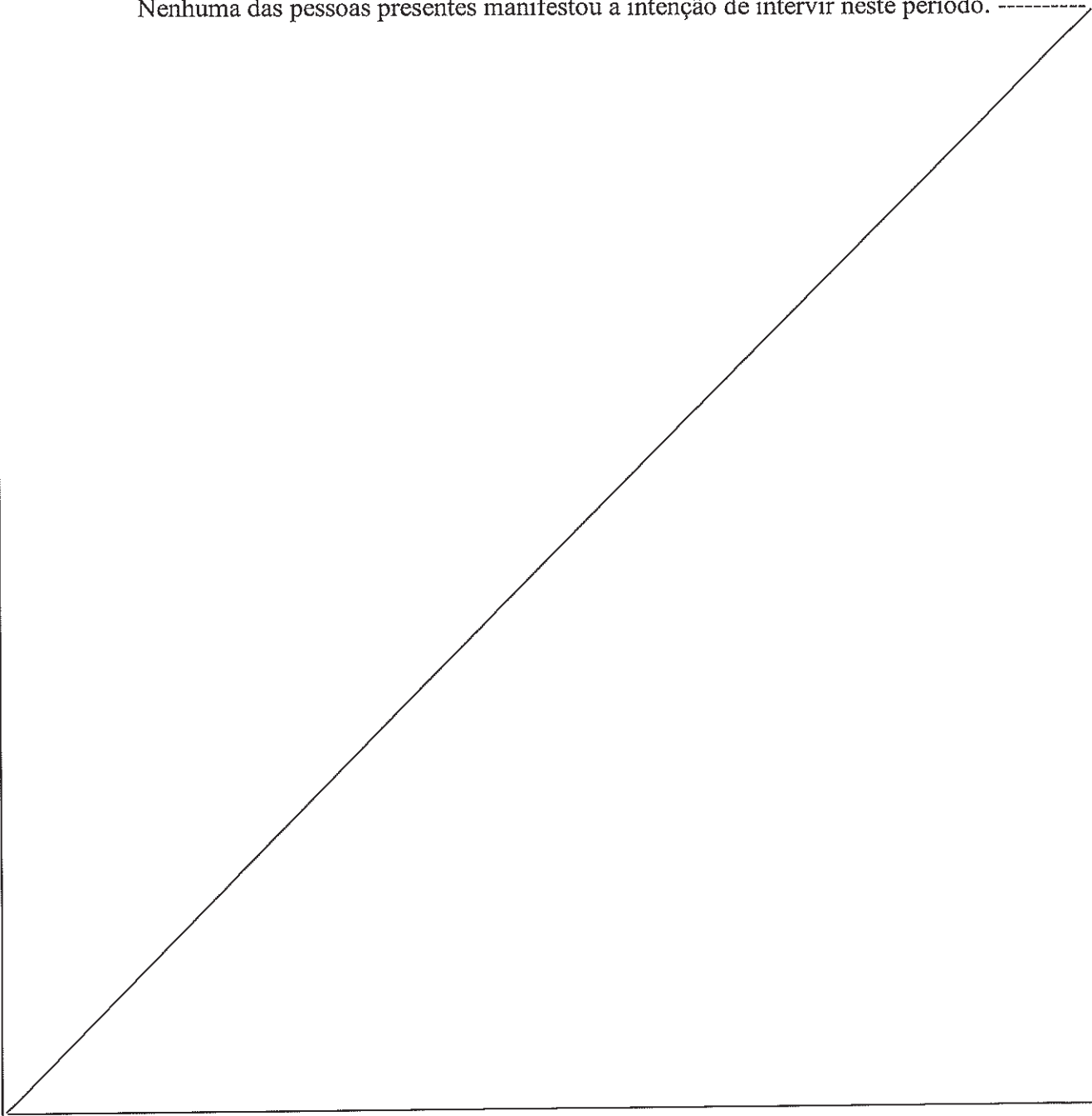
Ata N.º 8 Fl. 97
18 de abril de 2024

A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Não houve inscrições para intervenção nesta reunião. -----

Nenhuma das pessoas presentes manifestou a intenção de intervir neste período. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 8 Fl. 98
18 de abril de 2024

[Handwritten signature]

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal.-----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e
por quem secretariou a presente reunião.-----



[Handwritten signature]

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e quinze minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem noventa e nove folhas, apenas utilizadas no anverso e trinta e dois documentos (anexo I, relativo ao item dois; anexo II, relativo ao item quatro; anexo III, relativo ao item cinco; anexo IV, relativo ao item seis; anexo V, relativo ao item sete; anexo VI, relativo ao item oito; anexo VII, relativo ao item treze; anexo VIII, relativo ao item catorze; anexo IX, relativo ao item quinze; anexo X, relativo ao item dezasseis; anexo XI, relativo ao item dezassete; anexo XII, relativo ao item dezoito; anexo XIII, relativo ao item dezanove; anexo XIV, relativo ao item vinte; anexo XV, relativo ao item vinte e um; anexo XVI, relativo ao item vinte e dois; anexo XVII, relativo ao item vinte e três; anexo XVIII, relativo ao item vinte e quatro; anexo XIX, relativo ao item vinte e cinco; anexo XX, relativo ao item vinte e seis; anexo XXI, relativo ao item vinte e sete; anexo XXII, relativo ao item vinte e oito; anexo XXIII, relativo ao item vinte e nove; anexo XXIV, relativo ao item trinta; anexo XXV, relativo ao item trinta e um; anexo XXVI, relativo ao item trinta e dois; anexo XXVII, relativo ao item trinta e três; anexo XXVIII, relativo ao item trinta e quatro; anexo XXIX, relativo ao item trinta e cinco; anexo XXX, relativo ao item trinta e seis; anexo XXXI, relativo ao item trinta e sete; e anexo XXXII, relativo ao item trinta e oito), que eu *Adriana*

Aguiar

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Alberto Manuel Martin d. L.

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 02/05/2024, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas seis).-----

A Secretária,

Adriana Aguiar